



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 104

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14

Altera o Título das Disposições Gerais e Transitórias, estendendo os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e Suplentes até 1983, imprimindo nova redação ao artigo 209.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único: O artigo 209 passa a vigor reescrito nos termos infra:

“Art. 209. Os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e seus Suplentes, estender-se-ão até 31 de janeiro de 1983, com exceção dos Prefeitos nomeados.

Parágrafo único: As eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores serão realizadas simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para Deputados.”

Brasília, 9 de setembro de 1980.

A MESA DA CÂMARA DOS DÉPUTADOS: *Flávio Marcílio*, Presidente — *Homero Santos*, 1º-Vice-Presidente — *Renato Azzeredo*, 2º-Vice-Presidente — *Wilson Braga*, 1º-Secretário — *Epitácio Cafeteira*, 2º-Secretário — *Ari Kffuri*, 3º-Secretário — *Nosser Almeida*, 4º-Secretário, em exercício.

A MESA DO SENADO FEDERAL: *Luiz Viana*, Presidente — *Alexandre Costa*, 1º-Secretário — *Gabriel Hermes*, 2º-Secretário — *Lourival Baptista*, 3º-Secretário — *Gastão Müller*, 4º-Secretário.

SUMÁRIO

I — ATA DA 227ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE SETEMBRO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Fala da Presidência

Finalidade da presente sessão, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 14, que altera o Título das Disposições Gerais e Transitórias, estendendo os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e Suplentes até 1983, imprimindo nova redação ao artigo 209.

1.1.2 — Assinatura e promulgação da Emenda Constitucional

1.2 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 228ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE SETEMBRO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Protestando apresentar ao Congresso Nacional trabalho fundamentado sobre transações envolvendo a compra de terras na Serra do Mar.

DEPUTADO EUCLIDES SCALCO — Artigo publicado no jornal londrino “News of the World”, sob o título “Bebês a 3.000 Libras Esterlinas”.

DEPUTADO OSVALDO MELO — Lançamento do livro de poesias “Palavras” de autoria de Andréa Brasil Meira, na Academia Paraense de Letras.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Referente ao encaminhamento de requerimento propondo a criação de comissão parlamentar mista de inquérito para examinar a escala da ação terrorista que se desenvolve no País, às Comissões de Constituição e Justiça da Câmara do Deputados e do Senado Federal, pelos motivos que especifica.

2.2.3 — Questão de ordem

DEPUTADO EUCLIDES SCALCO — Referente a decisão da Presidência de encaminhar o requerimento de criação de comissão parlamentar mista de inquérito às Comissões de Constituição e Justiça da Câmara e do Senado.

2.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de emenda à Constituição nº 43/80, que introduz modificações no Capítulo VII — Do Poder Judiciário; suprime os artigos 94, 95, 96, 111, 203, 204 e 207, e segunda parte do § 4º do artigo 153; e acrescenta dispositivo ao Título V — Disposições Gerais e Transitórias — da

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Constituição Federal. Discussão encerrada, votação adiada por falta de "quorum".

Proposta de Emenda à Constituição nº 44/80, que altera o § 5º do artigo 51 e acrescenta parágrafos ao artigo 56 da Constituição Federal. Discussão encerrada, após parecer oral proferido pelo Sr. Albérico Cordeiro, em nome da Comissão Mista, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 229ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE SETEMBRO DE 1980

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO CORREIA LIMA — Apelo formulado pela Associação dos Prefeitos do Estado do Piauí ao Sr. Ministro dos Transportes no sentido de que responda telegrama enviado por aquela entidade, sobre a situação do Engenheiro-Chefe do 18º DRF, com sede na Capital do Estado.

DEPUTADO OSVALDO MELO — Trabalho elaborado pela prof. Araceli Pinheiro, pelo transcurso do 10º aniversário de fundação do MOBRAL.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Posicionamento do PMDB em face dos esclarecimentos prestados pelo Bispo Dom Acácio, referentes a episódio envolvendo o padre Vitor Miracápolo. Carta de jornalistas pernambucanos endereçada ao Ministro Said Farhat, solicitando investigação sobre a situação do "Jornal do Commercio", de Recife.

DEPUTADO LEORNE BELÉM — Apoio de S. Exº à Proposta de Emenda à Constituição nº 37/80, constante do primeiro item da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO ROBERTO FREIRE — Carta aberta do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão do Recife acerca do problema da Empresa Jornal do Commercio S/A. Greve de fome iniciada pelo preso José Sales, encarcerado em prisão militar, no Estado do Ceará.

SENADOR MARCOS FREIRE — Reivindicações de diversas categorias profissionais do Estado de Pernambuco que especifica, visando melhorias salariais, reconhecimento legal e manutenção de seus empregos.

DEPUTADO ADHEMAR GHISI — Lançamento do Anuário do Sul Catarinense, edição 80/81, pela Rede Sul Catarinense de Comunicação Ltda.

3.2.2 — Requerimento

Nº 64, de 1980-CN, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia e outros Srs. Senadores, solicitando a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 39/80. Deferido.

3.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 37/80, que dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos. Votação adiada por falta de "quorum".

após usarem da palavra os Srs. Hugo Mardini, Israel Dias-Novaes e Bonifácio de Andrada.

Proposta de Emenda à Constituição nº 40/80, que acrescenta artigo à Constituição referente à estabilidade de servidores admitidos no serviço público antes de 24 de janeiro de 1967. (Tramitando em conjunto com a PEC nº 37/80). Votação adiada por falta de "quorum".

Proposta de Emenda à Constituição nº 39/80, que acrescenta artigos ao Título V — Disposições Gerais e Transitórias — da Constituição Federal. Retirada, nos termos do Requerimento nº 64/80-CN.

Proposta de Emenda à Constituição nº 41/80, que acrescenta artigo 211 à Constituição Federal (tramitando em conjunto com a PEC nº 39/80). Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

Proposta de Emenda à Constituição nº 45/80, que restabelece a norma de votos dos membros do Congresso Nacional, considerados juntamente, para aprovação de Emenda à Constituição. Discussão encerrada, após parecer oral da Comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Walber Guimarães, Bonifácio de Andrada, Israel Dias-Novaes, Pedro Geraldo Costa e Octacílio Queiroz, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

Proposta de Emenda à Constituição nº 46/80, que altera a redação do artigo 48 da Constituição. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

3.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 55 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.5 — ENCERRAMENTO

4 — ATA DA 230ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE SETEMBRO DE 1980

4.1 — ABERTURA

4.2 — EXPEDIENTE

4.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO MORIMOTO — Telex enviado por S. Exº ao Senhor Presidente da República, transmitindo a preocupação dos produtores hortigranjeiros com a revogação da isenção do ICM sobre esses produtos.

4.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

4.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 15, de 1980-CN, que dispõe sobre a cobrança executiva dos débitos fixados em acordãos do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências. Aprovado. À Comissão Mista para a redação final.

Projeto de Lei nº 16, de 1980-CN, que altera o valor do vencimento mensal dos cargos que especifica, previsto no artigo 5º da Lei nº 5.921, de 1973, e dá outras providências. Discussão encerrada, ficando sua votação adiada pelo prazo de 24 horas, nos termos do Requerimento nº 65/80-CN.

Projeto de Lei nº 17, de 1980-CN, que estabelece normas para maior celeridade dos feitos no Tribunal Federal de Recursos e na Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências. Aprovado o projeto sendo rejeitadas as emendas a ele oferecidas. À sanção.

4.4. — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei nº 15, de 1980-CN, constante da Ordem do Dia da presente sessão. Aprovada. À sanção.

4.5 — ENCERRAMENTO

5 — RESOLUÇÃO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

**SUMÁRIO DA ATA DA 172^a SESSÃO CONJUNTA
REALIZADA EM 6-8-80**

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN de 7-8-80; no item 2.2.3 — **Comunicações da Presidência**, na página 1.757, 2^a coluna,

Onde se lê:

... Projeto de Lei nº 6, de 1980-CN.

Leia-se:

... Projeto de Lei nº 9, de 1980-CN.

ATA DA 227^a SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE SETEMBRO DE 1980
2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.

SENADORES:

Adaílberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Milton Cabral — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Aduato Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marclio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Luís — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octávio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Múrilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferreira — PDS;

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délío dos Santos — PMDB; Edison Khair —

PMDB: Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Maceio — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Waltér Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batasta Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Cristóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Deison Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Matrise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcelos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosembergo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Taçciso Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Ailton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall' Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio

Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimaraes — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hofmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Afuálio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kist — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Declaro aberta a sessão.

Srs. Congressistas:

A presente sessão do Congresso Nacional foi convocada com a finalidade de, solenemente, promulgar-se a Emenda Constitucional que altera o título das disposições gerais e transitórias, estendendo os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e Suplentes até 1983, imprimindo nova redação ao art. 209.

A Emenda Constitucional, cuja tramitação ora chega a termo, originou-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1980, de autoria do Senhor Deputado Anísio de Souza e de outros Senhores Parlamentares, que transmitiu em conjunto com as Propostas nºs 52, de 1980, com o mesmo objetivo da Emenda Constitucional que será agora promulgada, tendo como primeiro signatário o Senhor Deputado Henrique Brito; e 53, de 1980, suprimindo o art. 209 da Constituição e tendo como primeiro signatário o Senhor Deputado Pacheco Chaves.

As propostas, lidas na sessão conjunta do dia 30 de maio do corrente ano, foram apreciadas por uma Comissão Mista integrada pelos Senhores Moacyr Dalla, José Lins, Aderbal Jurema, Bernardino Viana, Almir Pinto, João Lúcio, Itamar Franco, Humberto Lucena, Evelásio Vieira, Adalberto Sena e Henrique Santillo, e pelos Senhores Deputados Edison Lobão, Albérico Cordeiro, Antônio Florêncio, Brabo de Carvalho, José Amorim, Nilson Gibson, Marcondes Gadelha, Roberto Freire, Alberto Goldman, Antônio Mariz e João Linhares.

coube a Presidência da Comissão ao Senhor Deputado Alberto Goldman; a Vice-Presidência ao Senhor Nilson Gibson e a função de Relator ao Senhor Senador Moacyr Dalla.

Perante a Comissão, nos termos regimentais, foram apresentadas às propostas 3 emendas, tendo a Comissão Mista, através de seu Parecer nº 118, de 1980-CN, concluído pela aprovação da Emenda nº 3 — Substitutivo — apresentada à Proposta nº 51, de 1980, conclusão esta ratificada pelo plenário ao aprovar a matéria, em dois turnos de discussão e votação, pela maioria absoluta de votos dos membros de cada uma das Casas do Congresso Nacional, conforme estabelece o art. 48 da Constituição.

Os autógrafos da Emenda Constitucional, que tomará o número 14, acham-se sobre a mesa.

Deles foram preparados cinco exemplares destinados, respectivamente, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao Supremo Tribunal Federal, à Presidência da República e ao Arquivo Nacional.

O Senhor Primeiro-Secretário fará a leitura da Emenda Constitucional nº 14 e, em seguida, proceder-se-á à assinatura dos autógrafos.

É lida a seguinte

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 14

Altera o Título das Disposições Gerais e Transitórias, estendendo os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e Suplentes até 1983, imprimindo nova redação ao art. 209.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 209 passa a vigor reescrito nos termos infra:

"Art. 209. Os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e seus Suplentes, estender-se-ão até 31 de janeiro de 1983, com exceção dos Prefeitos nomeados.

Parágrafo único. As eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores serão realizadas simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para Deputados."

Brasília, em 9 de setembro de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Convido o nobre Deputado Flávio Marcílio, Presidente da Câmara dos Deputados, a apor sua assinatura, em primeiro lugar, na Emenda Constitucional.

(Assinam a Emenda Constitucional o Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Convido aos Srs. Membros das Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a aporem suas assinaturas na emenda.

(Procede-se ao ato das assinaturas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nos termos do art. 49 da Constituição, declaro promulgada a Emenda Constitucional nº 14.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 50 minutos.)

ATA DA 228^a SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE SETEMBRO DE 1980
2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GASTÃO MÜLLER

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Milton Cabral — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nágib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Víctor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Lúdgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correa — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado

Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Luceira — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satiro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões, José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Eliquissom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rómulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDR; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS;

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Doso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Maceado — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Séssum — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Acácio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bataista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcelos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marçilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Tidéi de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genesio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmart Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Correia da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS

Paraná

Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall' Oglio — PMDB; Euchdes Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 415 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apresentaremos ao Congresso Nacional, nos próximos dias, trabalho amplamente fundamentado sobre a chamada "Serra Encantada". Trata-se, Srs. Congressistas, de uma pirambeira. Na linguagem do povo paulista, pirambeira é tudo aquilo inaproveitável para construção. Um grupo comprou 1.300 alqueires na Serra do Mar, registrou-os no Registro de Imóveis de Cubatão e depois desmembrou a área em várias glebas, que foram vendidas de 150 mil a 5 milhões de cruzeiros. Em seguida a essas vendas, as glebas eram hipotecadas ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo, Banco de Minas Gerais, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, Banco do Estado de Goiás, Banco do Estado de São Paulo, Caixa Económica Federal e Caixa Económica Estadual. Mas, para surpresa nossa, depois da primeira denúncia começaram a fluir novas denúncias e novos documentos.

Chegamos, então, agora, à mina encantada. O Governo não sabe, mas Cubatão tem uma mina de manganês. Um grupo empresarial de São Paulo comprou por 1.800.000 cruzeiros uma gleba de terra, juntou-se a 2 Oficiais-Generais do Exército e a 3 outros senhores ainda não identificados, que levam sobrenomes de oficiais-generais brasileiros — não sei se há qualquer laço de parentesco — e, na Junta Comercial, lançaram esse imóvel de 1 milhão e 800 mil cruzeiros simplesmente por 500 milhões de cruzeiros, para totalizar o capital da Mondelo Mineração. Essa Mondelo Mineração estava disposta a

extraí todo o manganês de Cubatão. Nem a Refinaria Presidente Bernardes sabe disso, nem a COSIPA nem as demais empresas que lá estão estabelecidas há muitos anos. Não digo que seja o maior "panamá" da história nacional, mas é um panamá para o qual vou pedir o auxílio amanhã, em documento, ao Sr. Presidente, vou pedir ajuda à Receita Federal, ao Banco do Brasil, Banco Central, BNDE e a todos os órgãos governamentais de outros Estados envolvidos nessa pavorosa negociação.

Para que V. Ex^a, Sr. Presidente, e os Srs. Congressistas tenham uma ideia, a menor elevação do terreno é de 80 metros. Essa verdadeira escarpa foi vendida pelo Brasil todo e está em garantia de empréstimos que vão até 500 milhões de cruzeiros em bancos oficiais, não só malufianos, mas de vários Estados. Vou recorrer a cada Governador de Estado, inclusive o de Minas Gerais. Uma gleba de 1 milhão e 800 mil cruzeiros de valor, foi hipotecada para garantir uma dívida de 1 milhão e 600 mil dólares no Banco do Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais. Essa negociação é tão grande que chega até a fundir minha cabeça. Então, vou pedir auxílio, logicamente, ao Sr. João Baptista Figueiredo, para que determine ao Ministério da Fazenda, Banco do Brasil, Banco Central e outras entidades envolvidas nesse verdadeiro "panamá", por ação ou omissão, que venham em auxílio deste Deputado, a fim de que depois não possa a Situação alegar que o Deputado não pede auxílio ao Governo para puxar o fio da meada de uma das maiores negociações de que, ao menos na minha curta carreira política, já tive conhecimento. Digo de antemão que os nomes desses Oficiais-Generais, entre eles um Brigadeiro, envolvidos diretamente na negociação da mineração, estão assentados na Junta Comercial. Alguns são citados como filhos de altas patentes militares deste País, fato que ainda devo apurar. O Governo deve investigar se realmente houve qualquer tráfico de influência desses que usaram o nome honrado de seus pais para se imiscuirem numa torpe negociação, que não atinge apenas São Paulo, mas seis outros Estados.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, e aos Srs. Congressistas a atenção, lamentando abordar um assunto tão desagradável para nós, da Oposição, e para V. Ex^as da Situação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Tem a palavra o nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Brasil, potência emergente. Brasil maior usina hidroelétrica e rodovia do mundo. Brasil do carnaval. Brasil do futebol. Brasil do milagre.

Tentaram, durante 16 anos, criar para a opinião pública nacional, a imagem que seremos o País-paráíso no limiar do século XXI.

Enquanto esbanjamos dinheiro no acordo nuclear e uma indústria automobilística irreal para a Nação.

Enquanto a meta é "produzir para exportar", 40 milhões de brasileiros passam fome à margem da sociedade.

Enquanto, no Brasil, colunistas sociais dão festas de casamento de acintosa ostentação, com cobertura jornalística e de televisão sem precedentes, constituindo-se em afronta a milhões de brasileiros que nada têm, estamos sendo apresentados ao mundo como o País que vende seus filhos.

Esta é a imagem que o Brasil do milagre econômico tem perante o mundo.

Em 1978, fomos humilhados pela proposta de adoção de crianças brasileiras, feita pela Ministra Simone Veil da França. O Ministro Nascimento e Silva anunciou o fato.

A revolta da opinião pública inviabilizou tal negociação.

Agora, desgraçadamente, o Brasil volta às manchetes de jornais como o País que entrega suas crianças.

O jornal semanal "News of The World", em edição de 3 de agosto de 1980, denuncia em primeira página: "BEBÉS DO RIO POR 3.000 libras".

E o que é de estarrecer na notícia assinada por Mary Green e Andrew Drummond é que tudo isso é do conhecimento das autoridades britânicas e brasileiras.

A Sra. Alice Lojahn, agenciadora em Nova Iorque, diz: "Se você visse o deplorável aspecto dos bebês no Brasil, você saberia por que tentamos encontrar uma nova vida para eles".

Este é o Brasil que o mundo conhece.

No Rio, a agência é dirigida por Werner Blumer e esposa.

Denunciamos à opinião pública nacional esta ignomínia que se pratica lançando sobre todos nós um manto de vergonha.

As autoridades brasileiras devem uma explicação à Nação.

Não podemos aceitar esta situação.

A consciência dos brasileiros pede um resgate.

O Governo está no compromisso de fazê-lo, sob pena de conivência.

Leio cópia do jornal londrino, para registro nos Anais desta Casa:

BEBÉS DO RIO A 3.000 LIBRAS ESTERLINAS

Casais sem filhos estão formando filas para pagar 3.000 Libras Esterlinas às vezes para adotar bebês do Brasil.

Muita gente em toda a Grã-Bretanha tem abarrotado os funcionários brasileiros neste país com pedidos para serem autorizados a dar um lar a uma criança abandonada.

As adoções são arranjadas através de um contacto em Nova Iorque. Aos futuros pais é dito que, se eles aplicam agora, poderão ter um bebê pelo Natal.

Um casal que usou a conexão brasileira para lutar por um bebê escasso neste país é constituído pelo construtor Jeff Agness e sua esposa June, de 35 anos.

E, mais tarde, o Sr. Agness de Bunwell, Norfolk, fez uma reunião no auditório de sua cidade, para dizer a outros casais como obter o mesmo.

Eles gastaram cerca de 5 mil libras esterlinas viajando ao Brasil para trazer para casa seu recém-adotado bebê Donna, no princípio deste mês.

Ele deu a notícia do Mundo: "Por seis anos, minha esposa e eu procuramos desesperadamente adotar uma criança, sem sorte.

"Estes são bebês não disponíveis na Grã-Bretanha por causa da Pilula, aborto e outras razões sociais. Ter conseguido um bebê no Brasil nos trouxe completa felicidade.

"Tudo o que fizemos é absolutamente legal. As autoridades britânicas e brasileiras foram totalmente informadas.

"Nosso sucesso tem dado esperança a inúmeros outros casais. Tenho tido esperançosos pais todas as tardes ao telefone.

Irritado

"Eu tenho tentado dar felicidade a pessoas na mesma situação que nós, mas agora a situação está ficando impossível de ser dominada. Eu não posso ajudar ninguém mais e eu sei que um grupo vai ficar desapontado.

"Estou muito irritado, pois não é possível adotar neste país por causa da sociedade em que nós vivemos.

Nesta reunião, o Sr. Agness explicou aos esperançosos pais adotivos como eles poderiam trazer bebês do Brasil, e disse que isso poderia ser feito por cerca de 3.000 libras esterlinas.

O dinheiro era destinado a despesas com viagens, acomodações, médicos e taxas legais, bem como o custo da satisfação de olhar o bebê depois, enquanto as formalidades eram completadas, ele disse.

As mães reais das crianças nada recebem fora do negócio.

O Sr. Agness rejeitou qualquer sugestão no sentido de que ele comprou seu bebê, ou de que a Operação Rio foi um negócio escuso.

"Isto não é uma fazenda de crianças", ele disse. As pessoas no Brasil, que arranjam as adoções, são bons cristãos, tentando fazer o melhor pelos bebês abandonados.

"Muitos morrem ou são abandonados devido à extrema pobreza ali. Eles são lindos bebês e eu posso dar-lhes nossa própria felicidade."

Espera

A agência brasileira de adoção que arranjou a transferência do bebê Donna é dirigida pelo Sr. Werner Blumer e sua esposa Joyce.

Em sua casa, no Rio de Janeiro, a Sra. Blumer insiste em que todo o dinheiro pago pelas adoções é gasto com as despesas.

"Tenho seis pedidos de pais britânicos, e 20 casais americanos tiveram seus papéis de adoção completados", ela disse.

"Esta é uma lista de espera, mas nós a estamos tratando com muito carinho."

Ela acrescentou: "Isto é tudo feito sobre base muito pessoal, familiar, e isto é divertido. Nós não queremos ser envolvidos com governos".

A Sra. Alice Lojahn, o contacto de Nova York, que encaminha os pais em perspectiva para o Sr. e a Sra. Blumer, disse: "O dinheiro vem para mim, primeiro, e então vai para uma conta no nome dos Blumers.

"Eu não tiro nada dele. E se você visse o deplorável aspecto dos bebês no Brasil, você saberia por que nós tentamos encontrar uma nova vida para eles.

"O custo para adotar um bebê inclui 1.000 dólares de taxa aconselhamento para os Blumers.

"Eles têm uma grande qualidade de despesas, que inclui cuidados para os bebês e seus pais em perspectiva, em sua casa no Rio, antes de partirem do país." (Tradução da matéria publicada no dia 3-8-80 no jornal "News of the World", sob a responsabilidade de Mary Green e Andrew Drummond.)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, isto é uma verdadeira ignominia, uma vergonha para o Brasil. Em 1978, o jornalista Rui Lopes dizia, num comentário seu, que lamentava que Pedro Álvares Cabral tivesse descoberto estas paragens, pois, um País que permite a venda de crianças não tem dignidade, nem razão de existir.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, lanço esta denúncia ao Congresso e à Nação para que tomem as devidas providências, a fim de esclarecer o problema. Os nomes das pessoas envolvidas estão aqui.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, uma das mais gratas revelações da arte poética do nosso Estado está-se processando através do lançamento do livro de poesias "Palavras", que Andréa Brasil Meira vai fazer amanhã, em tarde de autógrafos, em benefício da Sociedade Eunice Weaver, na sede da Academia Paraense de Letras.

Com esse lançamento se comprova que a juventude paraense não está alienada do movimento cultural do País, sendo o livro de Andréa mais uma afirmação de que é preciso educar bem, educar desde a infância, no sentido da justiça, das artes, da literatura e do bem comum.

Ensinar a juventude a amar, amando-a; ensinar-lhe a liberdade e a paz, exemplificando-as, são tarefas da nossa geração, tendo em vista a sucessão normal dos nossos valores e do nosso destino como gente e como Nação.

Para isso não é preciso que se apaguem nem o entusiasmo, nem os arroubos, pois a juventude se fonda quando se apaga o entusiasmo, ao mesmo tempo que a juventude que não sabe amar, não sabe fazer poesia, é tão desgraçada quanto a que não sabe divertir-se.

A criança e a juventude já foram comparadas à terra virgem, que espera pela semente e pelos cuidados do lavrador. É uma justa e bonita comparação. O solo, quando abandonado, ermo, deserto, apenas dá vida a ervas daninhas e ramos nocivos. O mesmo acontece com a mente da juventude, quando largada à sua própria sorte. Os seus conhecimentos serão deficientes, a sua orientação será falha, o seu modo de instrução será toldado por todos os caracteres bons e maus; portanto, o seu futuro, se não for bem ordenado, será desenganador e inseguro. Assim como a terra pode ser tratada com métodos hodiernos e especiais para fornecer frutos apetitosos e nutritivos, do mesmo modo pode ser cuidada a educação do adolescente, com esmero, com planos, com solidificação moral e espiritual. Desde o berço a criança e o jovem estão sujeitos às boas e más influências, que se lhes enraigam no profundo d'alma, através de dois órgãos principais: a vista e ouvido. A visualização desperta o desejo de realizar tudo aquilo que vê, enquanto a audição lhe faz repetir todos os conhecimentos que recebe pelos sons. Se o que o jovem recebe pela visualização e pela audição for nocivo, já se percebe o quanto de mal se está produzindo em sua mente. É mister, portanto, dedicar melhores cuidados para com as crianças e a juventude, a fim de se lhes dar sempre boas sementes, com que possam cultivar bem as suas interpretações e expressões d'alma, para que a expansão de seus sentimentos seja normal e equilibrada, e não afoita e desarrazoada, como querem certos educadores. A educação se faz com bons exemplos, e não com impulsos instintivos, que a razão não pode suportar. Os fatos mais elementares da educação são três: a curiosidade, a imitação e o hábito. É pela curiosidade que se aproxima de todos os objetos e fatos que a visualização lhe apresenta. As imagens dos fatos vistos se associam e se combinam na sua mente instintiva, influindo na formação de sua psiquê, onde se notam os maiores índices de sensibilidade e maleabilidade de raciocínio. É pela imitação que a criança e a juventude experimentam a vontade de realizar os atos de desenvoltura, de arrojo e de destemor que observaram.

Portanto, com as nossas congratulações a Andréa Brasil Meira pelo lançamento de seu primeiro livro de poesias, o nosso estímulo, com a transcrição, nos Anais do Poder Legislativo, da apresentação de sua obra, feita pela autora:

"É muito difícil falar da pessoa que somos, ou que parecemos ser. O que tenho a dizer é tão pouco, porém gostaria que fosse o bastante para as pessoas me conhecerem.

Andréa é meu nome. Tenho dezesseis anos, sou alguém que estuda, lê, viaja, conversa com as flores e com as estrelas, acredita nos

seres humanos e escreve poesias. Talvez isso defina em parte quem sou, digo em parte, pois creio que eu própria preciso de mais tempo para me conhecer, e poder penetrar sem medo em meu interior.

As poesias apresentadas neste livro darão a vocês a chance de nelas encontrar um pouco de mim, ou, quem sabe, de vocês próprios, pois elas envolvem e expressam lições de vida, de amor, de sentimentos capazes de se introduzir, de penetrar, no íntimo daqueles que possuem sensibilidade e alma pura.

Em "Palavras" conto e canto meus sorrisos, minhas lágrimas, minhas vitórias, minhas derrotas, minhas esperanças, minhas ilusões, meus sentimentos. Falo de um mundo em que a poesia tenta encontrar seu lugar; o mundo de hoje, que só será mais belo, mais puro e mais autêntico, quando deixar que a voz do coração fale mais alto que o grito crescente das fraquezas humanas. Tenho esperança que encontrem em meus versos aves libertas, percorrendo horizontes jamais vistos, flores se abrindo, regadas pelas lágrimas do céu, quando as estrelas sorriem, e a noite, doce mãe, envolve em seu manto os homens cansados.

Espero que o meu canto não seja levado pelo vento, pois tenho fé que ainda haverá lugar nos corações humanos, para receber as águas límpidas do infinitamente belo mar da poesia."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Com referência ao requerimento pronondo a criação de uma comissão parlamentar mista de inquérito destinada a examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País, comunico ao plenário que o Sr. Presidente, Senador Luiz Viana, à vista das interpretações surgidas por ocasião do encaminhamento da matéria à Mesa; resolveu, antes de qualquer providência, solicitar audiência das comissões de constituição e justiça da Câmara e do Senado.

O Sr. Euclides Scalco — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Tem a palavra V. Ex

O SR. EUCLIDES SCALCO (PMDB — PR. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, parco-me que a decisão confronta com o Regimento Comum, pois o art. 21 determina que a homologação de Comissões dessa natureza é imediata, não depende de consulta a ninguém. É homologação *sine qua non*. Assim o estabelece o art. 21 do Regimento Comum — repito. As Comissões Mistas de Deputados e Senadores não tem número limite e, desde que requeridas por um terço de Deputados e Senadores, têm homologação sistemática.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs: 37, de 1980, que dispõe sobre estabilidade de servidores públicos; 40, de 1980, que acrescenta artigo à Constituição, referente à estabilidade de servidores admitidos no serviço público antes de 24 de janeiro de 1967; 39, de 1980, que acrescenta artigos ao Título V — Disposições Gerais e Transitórias — da Constituição Federal; 41, de 1980, que acrescenta artigo 211 à Constituição Federal; 45, de 1980, que restabelece a norma de votos dos membros do Congresso Nacional, considerados juntamente, para aprovação de emenda à Constituição; e 46, de 1980, que altera a redação do artigo 48 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1980, que introduz modificações no Capítulo VII

— DO PODER JUDICIÁRIO: suprime os artigos 94, 95, 96, 111, 203, 204 e 207, e segunda parte do § 4º do artigo 153; e acrescenta dispositivos ao Título V — Disposições Gerais e Transitórias — da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 97, de 1980-CN, da Comissão Mista, pela rejeição, vencidos o Senhor Senador Affonso Camargo e Senhor Deputado Roberto Freire.

Em discussão a Proposta. (Pausa). Não há oradores. Encerrada a discussão.

A Proposta de Emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número, a Presidência deixa de proceder à votação da matéria, passando-se ao item seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à constituição nº 44, de 1980, que altera o § 5º do artigo 51 e acrescenta parágrafos ao art. 56 da Constituição Federal, dependendo de Parecer da Comissão Mista.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Albérico Cordeiro, relator designado, para proferir o parecer pelo órgão técnico.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO (PDS — AL.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena a proposta sob nosso exame, alterando o § 5º do art. 51 e acrescenta mais três parágrafos ao art. 56 da Constituição, para que não sejam contados durante o recesso do Congresso Nacional os prazos de tramitação as Propostas de Emenda à Constituição, bem como estatuindo prazos para as matérias constantes dos parágrafos aduzidos ao art. 56, nos seguintes termos:

“§ 2º A apreciação dos projetos de lei a que não se aplique o art. 51, ressalvados os projetos de codificação, far-se-á, em cada Casa do Congresso Nacional, dentro de cento e oitenta dias de sua apresentação ou recebimento.

§ 3º A apreciação das emendas da Câmara revisora far-se-á no prazo de noventa dias.

§ 4º Na falta de deliberação dentro dos prazos estipulados nos parágrafos anteriores, considerar-se-ão aprovadas as proposições.”

Referindo-se à morosidade dos trabalhos parlamentares, que se tem buscado superar, diz o Autor, na sua brilhante justificação, que os instrumentos tendentes a isso surgiram externamente ao próprio Congresso.

Citando o art. 51, na redação que lhe imprimiu a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, lembra que ali se permite sejam os projetos de iniciativa do Presidente da República aprovados pelo Congresso, no prazo total de noventa dias, quarenta e cinco em cada Casa, ou apenas quarenta dias nas duas, se acionado o § 2º.

Assim, a Proposta visa “a dar inteira coerência àquela inovação constitucional, estendendo-a — com dilatação dos prazos — à generalidade dos projetos, excetuados os de codificação, que soem exigir maior prazo de maturação”.

Se, na verdade, paralelamente à doutrina do reforço do Poder Executivo, quando, as Constituições, a partir da francesa, no Governo de De Gaulle,

passaram a transferir àquele atribuições do Legislativo, também houve provisão no sentido de acelerar as proposições legislativas elaboradas por aquele Poder, não nos parece mereça esse intuito mais ampla generalização.

Ao contrário, seria de melhor alvitre, a nosso ver, ampliar aqueles prazos, demasiados curtos para o exame de proposições que, embora urgentes, encerram assuntos de tamanha relevância, que não podem ser apreciados em tão curto lapso de tempo.

A alegação de que a aceleração do progresso material exigiria maior pressa legislativa, não nos parece possa ser tomada como significação absoluta, pois o Código Comercial, com mais de um século, ainda vigora, procedidas algumas alterações de institutos nele outrora inseridos. Também o Código Civil, mais do que sexagenário, continua sendo um monumento jurídico a desafiar o tempo, porque elaborado com aquele cuidado, que é desejável na tarefa legislativa. Há que se considerar, finalmente, que, o decurso de prazo nas matérias enviadas pelo Poder Executivo torna-se possível dada a sua eventualidade. No momento em que estipulemos decurso de prazo para os projetos elaborados por parlamentares poderemos propiciar um tumulto nas Casas Legislativas, tendo em vista, a quantidade de proposições e a evidente falta de estrutura para garantir uma tramitação tão célebre de tão volumosa demanda.

Não obstante, vemos uma inconveniência na apreciação desta matéria isoladamente pois o Congresso se prepara para examinar a Proposta de Emenda à Constituição já por demais conhecida como a Proposta das Prerrogativas, em que o assunto é tratado com maior profundidade e de maneira mais ampla.

Portanto, não seria viável paralelamente uma alteração constitucional sobre a mesma matéria, já que os enfoques a serem estudados na referente às prerrogativas atendem a um estudo global.

Por tudo isto, somos, pela rejeição da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O parecer concluiu pela rejeição da Proposta.

Em discussão a Proposta. (Pausa). Não há oradores. Declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, fica a votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos.)

ATA DA 229^a SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE SETEMBRO DE 1980

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Milton Cabral — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Muriel Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Querécia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Menderes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbáho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Vítor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Corrêa — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Luce- na — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honório Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS;

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Dêlio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Mace- do — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Ba- tista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifá- cio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Chris- tóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Helio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Ma-

rise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernar- do — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Al- berto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluhy Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Caro- lo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nasci- mento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglia — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pi- mentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guima- rães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Colla- res — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluísio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Hugo

Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ue qued — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 415 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Correia Lima.

O SR. CORREIA LIMA (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Associação dos Prefeitos do Estado do Piauí, ontem, reforçando contatos anteriores, através de telefonema do seu Presidente Mamede Lima, pediu-me que, em nome dos Prefeitos associados, no caso todos os dirigentes Municipais, solicitasse da Câmara dos Deputados e do Ministério dos Transportes resposta ao telegrama referente ao 18º DRF, com sede na Capital do Estado.

O fato é que houve uma inédita malignidade política em classificar um servidor público do DNER como indesejável politicamente e sua ação como predatória para a destinação local do órgão rodoviário. A própria Bancada do PDS no Congresso, com exceção do Deputado Milton Brandão, que não participou da reunião, endossa, em número e letra, o requerimento dos Prefeitos piauenses.

A matéria não mais está restrita à área política. Os noticiosos trataram objetivamente do assunto e, pelo que vejo, faleceram as assessorias encarregadas de levar ao Ministério os ecos de imprensa local.

Espero, pois, como esperam todos os Prefeitos Municipais do Estado do Piauí, uma atenção maior por parte do Ministério dos Transportes e, principalmente, um posicionamento sobre a matéria do presente discurso, com esclarecimentos das excepcionalidades, funcionais é claro, do Engenheiro-Chefe do 18º DRF.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, numa homenagem ao MOBRAL, agora dirigido para a ação comunitária, por seus dez anos de profícias atividades, leremos, para que conste dos Anais desta Casa do Congresso, trabalho da Prof. Aracoeli Pinheiro, minha conterrânea, esposa do ex-Senador Catete Pinheiro, intitulado "O MOBRAL e seu destino", em que retrata fielmente os objetivos e a transformação desse grande movimento de alfabetização.

Com nossas congratulações ao pessoal do MOBRAL de todo o Brasil, passamos a ler o referido trabalho:

"O MOBRAL E SEU DESTINO

Aracoeli Pinheiro

Em 1967, era apresentado o Projeto que redundou na Lei nº 5.379, dando origem ao Movimento Brasileiro de Alfabetização, a cuja sigla — MOBRAL — estava reservado glorioso destino. Seu idealizador foi o então Ministro Tarsio Dutra, da Educação e Cultura, que hoje honra o Senado Federal. Mas foi em 1970, no dia 8 de setembro, que suas atividades foram efetivamente iniciadas, por impulso do Ministro Jarbas Passarinho, igualmente, ilustrando hoje o Legislativo Federal, a quem coube organizá-lo e lançá-lo no cenário nacional.

Em sua trajetória, registra como Presidentes os nomes de Mário Henrique Simonsen e Arlindo Lopes Corrêa.

Segundo os planos iniciais, o MOBRAL seria implantado em 430 Municípios pólos, de onde a experiência se irradiaria até atingir todo o território nacional. Todavia, não foi possível restringir-se ao que fora planejado, tal a pressão de Prefeitos que ansiavam pela implantação do MOBRAL em seus domínios. E assim, o MOBRAL começou em 600 Municípios, atendendo a 5.000 alunos matriculados no Programa de Alfabetização Funcional — PAF.

O PAF ainda tem prioridade absoluta. No 1º semestre deste ano, houve um atendimento a aproximadamente 1.700.000 alunos, rebaixando o índice de analfabetismo para 11,1%. Este programa engloba diversos projetos e se

divide em subprogramas com fins e estratégias específicas, para aumentar-lhe o alcance. Assim, temos, por exemplo, o PAF via rádio; Leitor faz Leitor; PAFET, que é a integração do PAF com a educação para o trabalho.

Às vésperas do Natal de 1970, as primeiras turmas de neoleitores recebiam os certificados de conclusão do PAF, para júbilo de todos os que se envolviam nesse processo emergencial de educação.

No ano seguinte, novos Municípios eram contemplados com a instalação da Comissão Municipal — COMUN — e, através destas, com os convênios do PAF, pelo MOBRAL, subindo a 2.500.000 o número de pessoas atendidas.

Em 1972, esse número subiu a 4.300.000. E nos dois anos subsequentes, atingiu a cifra de 5 milhões.

A acelerada expansão superou as expectativas e exigiu novas medidas, a fim de impedir a regressão e de assegurar a Educação Continuada que, por força da Lei nº 5.379/67, urgia implantar, o que foi obedecido gradativamente.

Isto provocou ligeiro declínio no atendimento do PAF, compensado, porém, pelo surgimento de outros programas, projetos e campanhas, igualmente fundamentais. Assim é que, à partir de 1971, o MOBRAL lançou anualmente um novo programa, ao mesmo tempo que introduzia projetos, para a devida adaptação dos programas às circunstâncias locais. Primeiro, foi o Programa de Desenvolvimento Comunitário — PDC, em 1971, visando assistir os egressos das classes de alfabetização, até que pudessem ingressar no Programa de Educação Integrada — PEI, implantado ainda em 1971.

O PEI é um curso primário compacto. Obedece dinâmica e metodologia que possibilitam, aos recém-alfabetizados pelo MOBRAL, suprir as primeiras quatro séries, do I Grau, em ritmo acelerado, compreendido em carga horária de 720 horas, aproximadamente 12 meses. Este programa dá condições de continuidade da aprendizagem, quer no Sistema Supletivo, ou no de ensino regular.

Depois, em 1973, veio o Programa Cultural, à disposição dos alunos, ex-alunos e da comunidade em geral, a fim de cultivar as manifestações artístico-culturais do povo.

O Programa Cultural aglutina as mais diversificadas áreas culturais, a partir das comunidades e respectivos valores. Sua ação se desenvolve através de postos culturais fixos e ambulantes — as mobraltetecas, minimobraltetecas e barcotecas. Os serviços prestados por este programa já são numerosos e relatá-los seria estender, demasiadamente, este resumo. Focalizamos o incentivo ao artesanato, articulado, inclusive, com órgãos dos Governos municipais e estaduais, promovendo a troca de informações e colaboração entre estas entidades. Clubes de Artesões estão sendo criados, a fim de promover o intercâmbio entre os artífices, não só da comunidade, como extrapolando para localidades vizinhas, Estados e Territórios, com vistas à comercialização do artesanato por eles próprios, o que está sendo implementado através de exposições artesanais. Vale a pena conhecê-lo!

Em 1974, surgiu o Programa de Profissionalização, dando informação e treinamento profissional, simultaneamente à colocação de mão-de-obra.

Este é executado através de subprogramas, visando não só a dinamizar a orientação e o treinamento para o trabalho, como servir de ponte gratuita de serviços, entre empregados e empregadores, combatendo o desemprego através dos Balcões de Emprego. A profissionalização, como área propícia para a educação permanente, apresenta programação mais diversificada, desenvolvida pelo MOBRAL ou em convênios com outras entidades, públicas ou particulares. Dentre as iniciativas locais, que surgem freqüentemente, ressaltamos as Feiras de Profissionalização, que servem como meio de orientação profissional e informação realista do mercado de trabalho. Merecem destaque, ainda, o PETRA — Programa de Educação Comunitária para o Trabalho, o qual permite uma iniciação profissional fornecida por membros da comunidade, que possuam a necessária habilitação; e o Treinamento de Famílias Ocupacionais, destinado à semiqualificação profissional, treinando várias habilidades de uma mesma família ocupacional.

O Autodidatismo teve início em 1975, para estudo individual através de fascículos. Abrange não só a clientela atendida por esta Fundação, mas também a população com reduzida escolaridade e que, mesmo sem poder ir à escola, deseja continuar a aprender. Os resultados alcançados revelam uma potencial alternativa, para a capacitação de recursos humanos.

Em 1975, o PDC deu origem ao PRODAC — Programa Diversificado de Ação Comunitária.

O PRODAC é um programa de conscientização social, transformando os indivíduos em agentes e beneficiários da ação comunitária. Ele representa mobilização, integração e maximização dos recursos comunitários para o reforço de áreas sócio-econômicas mais carentes. Merece destaque o trabalho que neste sentido está sendo executado juntamente com o Exército. Só para

exemplo: em Niterói, no Morro do Estado, foi criada a "Associação dos Moradores do Morro do Estado", iniciando por resolver seus dois grandes problemas — a falta de água e a remoção do lixo. Além da retirada de toneladas de lixo acumulado ao longo de anos, a população aprendeu a manter limpas as ruas, jogando o lixo em seus devidos lugares. Em relação à água, articularam um plano com a CEDAE, entrando eles com a mão-de-obra.

Em 1976 foi lançado o PES — Programa de Educação Comunitária para a Saúde, visando orientar os procedimentos que levassem a melhores condições de saúde e saneamento.

A Ação Comunitária preconizada pelo MOBRAL envolve, de modo especial, o PRODAC e PES, através dos quais se faz o levantamento dos problemas prioritários, particularmente das comunidades mais carentes, e a elaboração das propostas alternativas de solução. Em Rio das Pedras, Distrito de Itabaiana/SE — por exemplo — a população sentia falta de um posto de saúde. Hoje ele existe, graças à cooperação dos próprios moradores, adultos e crianças.

O ano de 1977 foi marcado com o lançamento de dois programas e diversos projetos — o Esporte para Todos e a Tecnologia da Escassez.

Para simplificar, basta dizer que o Esporte Para Todos, somente em 1978, envolveu 2.600.000 pessoas. Quanto à Tecnologia da Escassez, diremos, simplesmente, que se trata de redescobrir técnicas populares e dinamizar o seu uso. Adequadamente tratados e difundidos, esses meios poderão proporcionar melhoria dos níveis de vida das comunidades, de vez que eles abrangem um largo campo de aplicação.

Posteriormente, veio o Programa de Educação do Consumidor, com ênfase na problemática energética. O combate ao desperdício e a substituição do uso de fontes energéticas escassas por formas mais abundantes é feito pelo MOBRAL, com sua clientela, sem prejuízo das demais atividades.

A expansão dos diversos programas, como já foi dito, visa a atender às necessidades de desenvolvimento integral do homem que constitui sua clientela, como alvo principal da ação educativa que o MOBRAL exerce.

Podemos afirmar que os objetivos essenciais estão sendo atingidos. Repetidas vezes o MOBRAL atendeu, simultaneamente, a mais de 8 milhões de pessoas. Neste ano, esperamos que o analfabetismo, entre nós, caia a 10%, índice considerado normal para uma população como a nossa.

Em sua trajetória destaca-se a crescente participação de órgãos oficiais e de empresas particulares, visando a integrar o homem marginalizado no processo econômico-social, através de ampla ação comunitária, levando à promoção humana e à transformação da vida num bem maior.

Dos atendidos nestes 10 anos, foram alfabetizados 14.200.000, fazendo cair a taxa de analfabetos, de 34% em 1970, para 11.1% no 1º semestre deste ano — 1980.

Em sua nova versão, o MOBRAL manterá os programas retomados, mas procurando despertar a consciência comunitária de responsabilidade nesse trabalho. O Novo MOBRAL buscará maior participação individual, visando à melhoria coletiva, num esforço harmônico, apesar de heterogêneo e voluntário.

É com os mais necessitados que se mantém maior aproximação. E em decorrência de suas necessidades é que se diversificam os planos de Ação Comunitária. Daí por que não falta apoio de parte das classes mais carentes, que sabem poder contar com o MOBRAL. Mas esta Fundação, por princípio, não prescinde da colaboração de outras entidades e pessoas, com o que torna viável e mais produtiva a Ação Comum.

O MOBRAL não tem descansado na busca de soluções novas para problemas antigos, a fim de que, segundo o Papa João Paulo II, "a vida humana se torne cada vez mais humana".

O MOBRAL, não obstante as dificuldades enfrentadas para atingir todo o território nacional, acumulou resultados inegavelmente abonadores, tanto nos programas de alfabetização como nos outros que a este servem de aporte e complementação.

Como órgão de Educação e Ação Comunitária, cria novos incentivos, direcionados para as áreas prioritárias da promoção humana, como a educação e cultura, profissionalização, saúde, saneamento, habitação, lazer e defesa do meio ambiente. Continuará a desenvolver os programas já criados, apenas sob nova dimensão. Trabalhará o homem, olhando-o não isoladamente, mas em grupo, interagindo, buscando, a seu modo, situar-se frente aos problemas reais que o grupo vive, de modo ativo, consciente de que a passividade lhe é negativa.

A ação do MOBRAL terá como ponto de partida a ação do grupo, da comunidade, da sua realidade e anseios.

A consecução dos objetivos partirá das pessoas, do modo como se situam em sua realidade. O MOBRAL será o elemento dinamizador, estabelecendo o contato com o grupo, para daí desenvolver o processo da educação

social, através dos seus programas ou da cooperação e convênios com outras entidades, lembrando que o educando em vista não é tábula rasa, mas que tem experiências a serem consideradas no processo educativo.

A proposta de Educação e Ação Comunitária, que ora o MOBRAL apresenta, supõe tudo isto: recuperar, manter, ampliar e acrescentar algo mais.

Centrado no tempo e espaço do educando, o MOBRAL parte desses conteúdos, desse universo, procurando alimentar continuamente a aprendizagem, num processo permanente de educação na vida do indivíduo.

Os conteúdos deste processo surgem no próprio ambiente de vida do educando, conforme suas necessidades, anseios e motivações. Por isto, este processo se torna mais motivador e funcional. Parte do que as pessoas desejam e esperam; aumenta seus anseios e motivações; oferece melhores condições para a expansão dos programas educativos em andamento.

Como se vê, o MOBRAL não abandonará o que vinha fazendo. A Ação Comunitária, independente do PRODAC, foi criada para facilitar a introdução do processo educativo, através da maior participação social de cada localidade.

Os programas de Ação Comunitária serão os que forem solicitados pelo grupo, conforme suas condições e recursos. Caso não haja solicitações adequadas à Ação Comunitária, entrará o PRODAC, dinamizando a atuação dos órgãos existentes na comunidade.

O Novo MOBRAL visa, portanto, a implantar seu trabalho partindo de baixo para cima e não como se vinha fazendo, quando tudo se realizava segundo rigorosos critérios oriundos do MOBRAL Central, para as Coordenações Estaduais e Territoriais — COEST/COTER — e, finalmente para as COMUN.

Isto representa o amadurecimento de um trabalho fecundo, com o maior aproveitamento das experiências colhidas em todo o território nacional, com vistas à participação comunitária.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra à Sra. Deputada Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES (PMDB — PÉ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras e Srs. Congressistas, a opinião pública nacional foi surpreendida com as primeiras consequências do Estatuto dos Estrangeiros, quando um representante do PDS na Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o Deputado Severino Cavalcanti, pediu a expulsão do padre italiano Vitor Miracapilo, sob a alegação de que aquele sacerdote se havia recusado a celebrar missa de ação de graças pela Independência do Brasil.

A Imprensa noticiou fartamente o prenúncio daquilo que a Oposição denunciava nesta Casa, que o Estatuto dos Estrangeiros, após três anos de gestão no Ministério da Justiça, havia saído à luz por influência do setor policial do sistema.

Agora, Sr. Presidente, Sras e Srs. Congressistas, vêm os primeiros fatos, que indicam apenas a ponta do *iceberg*, que representa o autoritarismo e que tenta atrapalhar as relações, que deveriam ser democráticas, entre Governo e Oposição, entre Governo e Igreja, entre Governo e Sociedade.

O PMDB, pela sua bancada federal na Câmara dos Deputados, vem apoiar e solidarizar-se com os esclarecimentos prestados hoje, no Recife, pelo bispo Dom Acácio, da Diocese de Palmares. O Bispo de Palmares, sob cuja jurisdição está submetido o padre Vitor, da Diocese de Barreiros, divulgou há pouco uma proclamação, cujos principais tópicos fazemos registrar.

"Como Pastor da Diocese de Palmares, quero testemunhar a integridade moral e retidão cívica do padre Vitor Miracapilo em seu ministério.

O Deputado Severino Cavalcanti, ao afirmar que o sacerdote não cumpria seus deveres religiosos e só fazia proselitismo político, está mal-informado."

Prosegue a nota pastoral:

"Não é verdade que o padre tenha se recusado a celebrar missa pela Pátria. Não aceitou a forma e o horário impostos sem prévio entendimento."

Isto é, Sr. Presidente, o pároco de Barreiros recusou-se a transformar a Igreja em instrumento de política municipalista.

Prosegue o Bispo Dom Acácio afirmando "que causou estranheza a expressão do padre Vitor lembrando a não-efetiva independência do nosso povo. Em vez de nos escandalizarmos com o que é evidente, deveríamos unir o nosso trabalho para realizar a efetiva independência do nosso povo".

Finalmente, Sr. Presidente, para definir claramente a situação do padre Vitor, primeira vítima do espírito fascista do Estatuto dos Estrangeiros, o

bispo de Palmares endereçou ofício hoje, ao Ministro da Justiça, nos seguintes termos:

"Sou eu que, como Bispo, convencido da falta de fundamento das acusações, faço questão que, pelos canais competentes, sejam investigadas as atividades do padre Vitor, seu ministério em nossas terras, a fim de que seja conhecido, pública e oficialmente, se o nosso sacerdote é culpado ou inocente das acusações, que considero injustas e infundadas."

Assim, Sr. Presidente, esta Casa toma conhecimento de que o Sr. Ministro da Justiça acaba de receber, da Diocese de Palmares, pedido de investigação a respeito das denúncias feitas pelo nobre representante do PDS na Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Sr. Presidente, tenho em mãos, e leio para que conste dos Anais, carta dos jornalistas pernambucanos, endereçada ao Sr. Ministro Said Farhat, em que pedem a investigação sobre a situação do *Jornal do Commercio*, de Recife, Estado de Pernambuco:

"Senhor Ministro Said Farhat

A Empresa Jornal do Commercio S/A congrega dois jornais diários em Recife (*Jornal do Commercio* e *Diário da Noite*), cinco emissoras de rádio, sendo uma na cidade do Recife e quatro nos municípios de Pesqueira, Garanhuns, Caruaru e Limoeiro, todas no Estado de Pernambuco, e uma emissora de televisão, o Canal 2, operando na cidade do Recife.

A referida empresa, outrora pertencente ao grupo Pessoa de Queiroz, entrou em processo de insolvência pelos idos de 1970, e assim sobreviveu até outubro de 1977, quando foi negociada aos promitentes compradores, Srs. Antônio Arruda Farias, ex-Prefeito do Recife e proprietário da Usina Pedrosa; Sr. Carlos Alberto Galvão, comerciante e industrial, proprietário, juntamente com seu irmão Lindaivo Galvão, da Rede de Supermercados Assa, Imobiliária Morada Nova, Empresa de Ônibus São Paulo e Frigorífico Mafisa; e Sr. José Ivanildo Cavalcanti de Moraes, proprietário da Usina Nossa Senhora de Lourdes, e primo do ex-Governador Moura Cavalcanti.

Os referidos senhores realizaram a operação através de financiamento do Banco do Brasil, no valor de 87 milhões de cruzeiros, financiamento esse que começa a vencer no corrente mês de setembro, exaurido seu prazo de carência.

É de salientar que tal operação se fez inclusive com a intervenção do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Recife, desde que a então declarada intenção dos promitentes compradores era a de manter um tradicional mercado de trabalho no campo da comunicação social, além de evidentemente investir recursos próprios à nível de sanear e viabilizar a empresa, para que a mesma se tornasse estável e eficaz como um complexo de comunicação social.

Atualmente, no entanto, toda essa expectativa está frustrada e a opinião pública de Pernambuco surprende com a atual situação de Empresa Jornal do Commercio, que comete sistemáticos atrasos de pagamento aos seus funcionários, sejam eles jornalistas, radialistas ou comerciários, excetuando-se apenas os gráficos, assim mesmo por razões muito específicas, conforme demonstraremos mais adiante. A Empresa não cumpre igualmente suas obrigações para com a Previdência bem como no que se refere à Legislação Trabalhista, além de reter as contribuições sindicais por quase 12 meses, apesar de já condenada em Juízo. Essa situação coincide com a aproximação do momento de serem iniciados os pagamentos do empréstimo levantado no Banco do Brasil para a realização de operação de transferência do controle acionário dos Pessoa de Queiroz para os referidos promitentes compradores.

De tal sorte que nós, funcionários da Empresa Jornal do Commercio S/A, vimos por meio deste memorial expor e solicitar o que se segue:

1 — De há muito prejudicados por uma pretensa crise da qual só conhecemos o aspecto geral — aquele que atinge a economia brasileira — sem nada conhecer oficialmente do aspecto particular que nos acomete, temos esperado no escuro, trabalhando ordeiramente sob as condições mais desfavoráveis.

2 — Todas nossas tentativas de diálogo foram repelidas através de um expediente não só des cortês, mas sobretudo desrespeitoso, pois a sistemática indiferença foi a única resposta que obtivemos até hoje para os nossos reclamos.

3 — A angustiante situação a que fomos reduzidos, mercê de um sistemático atraso nas obrigações inadiáveis, quais sejam salários, contribuições da Previdência, FGTS, além de retenção das parcelas descontadas em folha e pertencentes ao sindicato da classe, vem nos distanciando do caminho que poderia levar a uma solução satisfatória, pois que tais irregularidades se juntam a um notório desentendimento entre os senhores detentores da promessa de compra e venda da Empresa, desentendimentos que não nos cabe julgar, mas que se refletem como agravantes de uma situação já insustentável.

4 — Obrigados que somos a exercer nossa atividade sob condições tão desfavoráveis, até mesmo técnicas, pois geralmente nos faltam os meios materiais mais simples, estamos profissionalmente submetidos a um desgaste de consequências imprevisíveis: a circulação do *Jornal do Commercio* e do *Diário da Noite* é irrisória, não por falta de leitores, mas pelo descaso empresarial, que deixa faltar a matéria-prima elementar, o papel, adquirido sempre à última hora e em quantidade insuficiente, o que nos condena ao anonimato, retirando-nos evidentemente os meios de aferição de nossa capacidade profissional, que é nosso patrimônio inalienável.

5 — É elementar que uma empresa se compõe de duas partes: o Capital e o Trabalho, não havendo como se confundir a propriedade com o seu exercício absoluto, a ponto de singela ou maldosamente se ignorar a efetiva, laboriosa e indispensável participação dos trabalhadores. Realçamos que nossa conduta até hoje tem sido irrepreensível sob qualquer aspecto, reconhecida por quantos analisem a questão de modo isento, o que já demonstra, sem sombra de dúvida, o nosso desejo de uma solução justa e equilibrada, sem que nos anime o desejo de ganhar nada isoladamente, até porque nunca encaramos o problema como uma briga de rua. O que desejamos é mais do que receber nossos salários em dia, queremos igualmente manter o nosso mercado de trabalho, sem que tal disposição degenerasse num conformismo de alienados. É indispensável que empresários e trabalhadores assumam as suas responsabilidades com equilíbrio e determinação. Nós estamos cumprindo a nossa parte.

6 — O que mais nos impressiona é o fato de que nossa situação não está sendo encarada com o ânimo de resolvê-la, e tanto isso é verdadeiro que até hoje a Empresa carece legalmente da constituição de uma diretoria, e vive perigosamente escorada na boa vontade de um magistrado, que há quatro meses não cumpre uma decisão do Tribunal Federal de Recursos. Sabemos da intenção do magistrado, mas sabemos igualmente que ele não poderá mantê-la indefinidamente. A intervenção está levantada mas sobrevive a esdrúxula condição de não dispor a Empresa de uma diretoria legalmente constituída. Afinal, quem está expondo a Empresa ao risco do fechamento?

7 — O tratamento claramente discriminatório que nos dispensam é revoltante, pois sabemos que ele faz parte de uma estratégia e não é o reflexo de uma dificuldade financeira. Exemplifiquemos: Por que os gráficos, com todo o direito, recebem semanalmente os seus salários? Será porque se trata de uma folha mais amena? Claro que não, os gráficos são pagos porque se paralisarem suas atividades os jornais não circulam, mas se os jornalistas não trabalharem, os "press-releases", as colunas, os recortes, os boletins oficiais e até mesmo os que fazem do jornalismo um bico suprem a falta dos verdadeiros profissionais. E voltamos a perguntar: por que os radialistas, uma classe tão sacrificada quanto nós outros, já receberam os salários de junho e julho? A resposta é simples. As emissoras de rádio e televisão são concessões do Governo, que as retira do ar sumariamente, aliás, como já demonstrou sua disposição de fazê-lo a todas as empresas inadimplentes. É de ressaltar ainda que radialistas receberam seus salários com atrasos de até 50 dias. Portanto, a crise, é fácil de concluir, não passa de uma ficção, e a empresa está fazendo o uso de nossa ação moderada, desrespeitando quem ocasionalmente tem limitado poder de pressão.

8 — As ações ajuizadas na Justiça já foram trazidas em julgado, cujas cópias anexamos ao presente documento, não são respeitadas. A Empresa prefere pagar multas irrisórias, aproveitando as brechas da lei, a cumprir as decisões que lhes são desfavoráveis. No campo administrativo são inúmeros os casos de férias gozadas e não pagas, de enquadramentos funcionais arbitrários e lesivos ao tempo de serviço e à competência profissional dos atingidos. Enfim, é entendimento fácil para qualquer pessoa de bom senso a completa indife-

rença dos empresários pela manutenção da Empresa Jornal do Commercio S/A. É de elementar justiça salientar que a nós profissionais de imprensa não cabe qualquer parcela de responsabilidade nesse processo de deterioração, pois, até pelo contrário, fomos sustentáculos e fiadores de tal situação por um tempo demasiado longo. E por isso esperamos de imediato uma definição clara e responsável de quantos se dizem detentores do controle acionário da Empresa Jornal do Commercio S/A.

Solicitamos, pois, de Vossa Excelência, as providências que couberem no âmbito de sua esclarecida orientação, para que cessem essas irregularidades e se restabeleça o clima indispensável ao trabalho produtivo.

Recife, 29 de agosto de 1980
(Seguem-se as assinaturas.)"

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o Deputado Leorne Belém.

O SR. LEORNE BELEM (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dentro de alguns instantes, o Congresso Nacional estará apreciando a Proposta de Emenda à Constituição de iniciativa do nobre Deputado Hugo Mardini, pela qual se pretende seja assegurada aos servidores da União, dos Estados e dos Municípios, da Administração Direta e Indireta, estabilidade à data da promulgação da emenda, desde que, para tanto, contem pelo menos 5 anos de serviço público, assegurando aos mesmos os direitos e vantagens dos funcionários efetivos.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é sabido que a instabilidade funcional de milhares de servidores públicos compromete até mesmo o seu rendimento, eis que, diante da perspectiva de poderem ser destituídos de seus cargos, esses servidores não produzem, evidentemente, aquilo que poderiam, no exercício de suas funções. A iniciativa do nobre Parlamentar do Rio Grande do Sul pretende, assim, reinserir na nossa Carta Constitucional dispositivos, que já constavam das Disposições Transitórias das Constituições de 1946 e de 1967, as quais reconheciam ao servidor, com mais de 5 anos de efetivo serviço público, a estabilidade funcional.

Parece-nos das mais justas a proposição do nobre colega. Estamos convencidos de que, pela sua oportunidade, pelos seus objetivos, haverá de merecer não só dos Parlamentares da Maioria, como dos companheiros que constituem os partidos da Minoria, com assento no Congresso Nacional, o apoio indispensável para que, transformada em mandamento constitucional, venha amparar efetivamente esses milhares de servidores, que, instáveis nas suas funções, permanecem vítimas da ansiedade e da incerteza, que se refletem, necessariamente, no seu próprio rendimento.

Daí por que apoiamos integralmente essa proposta, formulando um apelo aos integrantes do Congresso Nacional, de todas as facções partidárias, no sentido de que, através do seu voto, dêem a esses servidores o tratamento justo e até mesmo humanitário que merecem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o Sr. Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, dois assuntos me trazem à tribuna. Em primeiro lugar, passo a ler, para que fique registrado nos Anais da Casa, carta aberta do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão do Recife, dirigido às autoridades e povo em geral, acerca do problema originado no *Jornal do Commercio S/A*, daquela Capital:

"CARTA ABERTA ÀS AUTORIDADES E POVO EM GERAL

O Sindicato dos Radialistas, órgão intermediador empregado/empresa e, principalmente, zelador dos interesses dos seus associados vem, de público e notoriamente, denunciar às autoridades constituidas e ao povo em geral o que se segue:

I — Que a Empresa Jornal do Commercio S/A (Rádio e TV) vem atrasando sistematicamente, ferindo as leis vigentes, os pagamentos dos seus funcionários, o que vem acarretando gravíssimas consequências para todos, tais como: ameaça de despejo, corte de luz, corte de água, colapso no fornecimento de alimentos por parte de mercearias e casas afins, bem como abalo de crédito na praça, etc...

II — Recolhimento, por parte da Empresa e não pagamento a quem de direito, de mensalidades devidas a instituições de seguro e privadas, impedindo, com isso, que todos auferam os benefícios a que têm direito, como sejam, empréstimos e outras modalidades de ajuda.

III — Recolhimento, por parte da Empresa e não pagamento a quem de direito, de tributos obrigatórios como INPS e FGTS, dificultando, obstaculando mesmo, a regulamentação da profissão de radialista, por parte da Delegacia Regional do Trabalho.

IV — Que a situação chegou a tal ponto de desespero, em virtude dos atrasos sistemáticos acima referidos, que há funcionários passando, até, privações alimentares.

V — Que há férias atrasadas em até três (3) períodos e horas extras que não são pagas há três (3) meses.

VI — Que férias que estão na Carteira Profissional como gozadas e pagas e que, até agora, não foram pagas realmente e nem se sabe quando o serão.

VII — Que há, por parte da Superintendência, a ameaça, feita abertamente e que já foi cumprida, de que qualquer funcionário que procure o Sindicato ou Justiça do Trabalho para reivindicar o seu direito (férias vencidas, horas extras não pagas, salários sistematicamente atrasados, entre outros) de demitir sumariamente, o que, repetimos, tem sido feito, com uma agravante: não paga, no ato da demissão, os direitos dos demitidos.

VIII — Que, diante das demissões, suspensões, advertências, punições diversas, fica caracterizado um estado de verdadeira perseguição à classe.

IX — Diante do exposto e convicto de que a situação será revisada, com a gravidade que o caso requer, pelas autoridades constituidas, o Sindicato dos Radialistas de Pernambuco solicita a compreensão de todos, esperando que a situação se normalize e que o radialista receba o respeito e a dignidade que a classe merece.

Saudações Sindicais. Fernando Freitas Lima — Presidente."

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, passo a focalizar o outro assunto.

O preso político José Sales, recolhido a uma prisão militar no Estado do Ceará, entrou, no último dia 25, em regime de greve de fome por tempo indeterminado.

Na carta que enviou ao povo cearense e às entidades democráticas em geral, o preso afirma que é obrigado "ao gesto extremo da greve de fome, para arrancar sua liberdade e denunciar à Nação que o Governo insiste em mantê-lo como refém de um regime antidemocrático e antipopular".

É de fato muito estranha a situação de José Sales. Além de ser um vigoroso desmentido às afirmações governamentais a respeito da não-existência de presos políticos no País, ela é um retrato em preto e branco da anistia sem cor que o Governo decretou e que hoje completa um ano sem ter obtido a almejada pacificação nacional. Sem resarcir milhares de trabalhadores dos danos causados por punições injustas no anos mais negros do arbitrio. Deixando ainda no exílio alguns brasileiros impedidos de voltar. Mantendo José Sales na condição de bode expiatório de sua origem casuística. Casuismo sim, porque, se o decreto de anistia houvesse sido aquele pelo qual a Nação ansiava, casos como o dele não teriam lugar para existir.

Não adianta agora afirmar que sua manutenção na prisão se deve a dificuldades jurídicas. O argumento é muito frágil. Primeiro, porque sua situação jurídica era bem menos complexa que a de vários outros que já obtiveram a liberdade. Depois, foram tantos os artifícios de que se valeram os Tribunais militares em decorrência das limitações da anistia para libertar os presos não anistiados que um artifício a mais não faria grande diferença. A não ser — e esta é a dúvida que o caso José Sales coloca a toda a Nação — que exista alguma força paralela ao regime, obrigando a sua permanência no cárcere. O Governo tem, portanto, o dever de esclarecer ao País sobre os fatos, impedindo que a injustiça perdure e que José Sales seja obrigado a se exaurir fisicamente para obter o que é há muito um clamor nacional: a liberdade.

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro presta aqui sua irrestrita solidariedade à luta que José Sales desenvolve e continuará empenhado em fazer com que essa luta venha a ter o coroamento que já deveria ter tido: a anistia plena.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, às dificuldades crescentes do dia-a-dia, sobretudo para o homem que vive do seu trabalho, acrescem-se, não raro, circunstâncias adversas, nesse ou naquele setor de atividade, a trazer mais instabilidade e insegurança, presente ou futura, para determinados grupos de trabalhadores.

Em Pernambuco, por exemplo, configuram-se alguns desses casos, que me vêm sendo expostos pelos interessados, e que trago ao conhecimento do Governo Federal, através da tribuna do povo.

Uma dessas situações é a de centenas de trabalhadores de estiva do Porto do Recife, considerados de caráter supletivo, muitos há mais de 10 anos, sem que passem para o quadro regular dos estivadores, embora paguem os mesmos direitos (INPS, contribuição sindical etc.) e venham sendo admitidas pessoas de fora. Ressaltam os missivistas a boa vontade do Capitão do Porto Capitão Rezende, enquanto não estariam encontrando boa vontade por parte do Presidente do seu respectivo sindicato.

Já ajudantes de despachantes aduaneiros do Recife encontram-se em "melindrosa situação", para usar de expressão utilizada pela Associação Commercial de Pernambuco em telegrama dirigido por essa entidade ao Ministro da Fazenda, em 11 de julho último. É que muitos deles vêm exercendo, exatamente, a função equivalente à de Ajudante de Despachante Aduaneiro há vários anos (alguns há 15 anos) e, com base nos itens 4 e 5 da Portaria Interministerial MF/MTB/nº 209, de 10/4/80, requereram habilitação para exercício da atividade em questão. Os textos legais em questão determinaram o seguinte:

Item 4 - A habilitação poderá ser concedida, também, aos que concluirmos cursos ou estágios cujos currículos contenham matérias relacionadas com o exercício da atividade, na forma que dispuser o Secretário da Receita Federal.

Item 5 - Os atuais ajudantes de despachantes aduaneiros terão a habilitação concedida independentemente do disposto no item 2 e subitem 2.1 desta portaria (dispensa de concurso).

Malgrado a legitimidade dos pedidos feitos, foram eles indeferidos pelo Superintendente da Receita Federal da 4ª Região Fiscal. Chamamos, assim, a atenção das autoridades competentes, no sentido do reexame da matéria, uma vez que, no dizer mesmo da Associação Commercial de Pernambuco, a decisão denegatória terá violado a lei e os direitos adquiridos, impossibilitando que os prejudicados continuem a exercer a função de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros.

Com efeito, o Ofício nº GAB/SRRF/272, de 30-6-80, dirigido ao Sindicato de Classe, convida os requerentes para tomarem conhecimento do indeferimento do citado pedido de habilitação, prejudicando, a decisão em foco, os que já exercem, de modo efetivo e ininterrupto há longos anos, suas funções junto às repartições alfandegárias do Recife — condições que, de fato, excedem aos simples estágios referidos no item 4 da portaria interministerial citada, os quais, embora de menor eficácia, são possibilidades da concessão pretendida. Juntamos, assim, a nossa voz para que, com a revisão do despacho anterior, seja proclamado o direito dos que, através do tempo, vinharam exercendo a função equivalente à de Ajudante de Despachante Aduaneiro, nesse sentido já pagando as contribuições devidas, tanto à municipalidade (ISS e licença de funcionamento de escritório no setor específico) como ao Sindicato respectivo.

Por sua vez, funcionários do IAA, em número superior a 100 e em sua grande maioria com cerca de 25 anos de exercício de função pública, vinham, eles próprios, realizando o serviço de estocagem feito nos armazéns desse Instituto, no Recife. Assinale-se que o terminal açucareiro, ali existente, administrado pela Seção Regional de Armazéns e Embarques, vem sendo operado e mantido pela firma que atende pelo nome de CONBRÁS.

Presentemente, a Superintendência Regional de Pernambuco decidiu substituir os serviços de seus funcionários por uma firma, o que está em vias de se concretizar. A propósito desse assunto, o Deputado Torquato Ferreira Lima, na Assembléia Legislativa de Pernambuco, denunciou recentemente a trama que se arma contra humildes servidores, mostrando que se usa, para tal, os seguintes argumentos:

a) as horas extras prestadas pelos servidores do IAA, nos armazéns, contrariam disposições governamentais, que limitam ditos trabalhos em um terço dos vencimentos; b) redução de seu pessoal, devido a aposentadoria e outros deslocamentos, transferências, óbitos, etc.; c) o exemplo seguido por outros Estados, como São Paulo, que tem a distribuição de açúcar feita através de firmas particulares.

No que se relaciona aos alegados serviços extras, tudo decorre das próprias circunstâncias em que se realizam, forçado pelas normas portuárias, com suas prioridades, levando o IAA a trabalhar em regime extra para evitar desembolso com horas não trabalhadas na operação de exportação. Quando a recepção excede o regime normal de dois turnos, tal circunstância acontece para evitar que o comboio de caminhões não seja atendido, pois se assim fosse traria prejuízo às usinas. Não se pode, sob hipótese alguma, prescindir desse regime extra, valendo a pena ainda atentar para o fato de que a hora extra não ultrapassa a média que oscila entre Cr\$ 50,00 a Cr\$ 60,00.

Quanto à redução de servidores deve-se considerar antes de mais nada o pessoal ocioso da DCPV; além de um grande contingente de funcionários em

disponibilidade em outros setores públicos do País, que, se fosse o caso, poderia ser aproveitado.

No que se refere à última alegação, deve-se afirmar que Pernambuco, nesse setor, não tem nada a imitar, pois suas características de trabalho diferem de outros Estados, principalmente em se tratando de armazéns. Em São Paulo não há armazéns para estocagem, vindo o açúcar direto das usinas para o porto de Santos. Como se falar em passar às mãos de uma empresa particular a prestação de serviços que vem sendo feita de forma correta por pessoal habilitado para tanto?

O que será feito dos funcionários sem função, a partir do momento de contratação de uma firma para exercer tarefas a elas antes inerentes? "Serão aposentados? Postos em disponibilidade?" — indaga o Deputado.

Fala-se que a própria CONBRÁS, que já movimenta o terminal açucareiro, está de olho em mais essa prenda, valendo-se para tanto, como é voz corrente, de um contrato aditivo, para fechar o cerco e sufocar servidores que vivem de seu trabalho.

Verdadeiros pedidos de S.O.S. têm-me chegado de amigos que lá trabalham, como carta que aqui tenho e que — mostrando, ao final, que o IAA continuará, em qualquer hipótese, pagando seus aluguéis (armazéns), contas de empilhamento/desempilhamento e tudo o mais que diz respeito à sua movimentação — apresenta sua própria contestação a uma das alegações apresentadas em favor do intento do IAA. Eis-lá:

Outro argumento, aventado no expediente, que opta pela contratação de uma firma, diz respeito a horas extras prestadas por seus servidores, nos serviços de empilhamento e embarque de açúcar, nos armazéns, em face das determinações do Decreto 200, que limita em um terço os serviços extraordinários.

Ora, como é sabido, os serviços de armazéns estão na dependência dos serviços portuários, com suas normas de prioridades, podendo acionar o IAA, com pagamento de "demurge", pelo fato de não operar vapores, quando lhe convier (Administração do Porto).

Da parte do açúcar proveniente das usinas, também o atendimento deve ser total, pois os caminhões não podem sobrar, tendo que ser atendidos na continuação dos serviços à noite, para que os serviços de escoamento não sofram solução de continuidade. Não foge à regra sábados, feriados etc.

Desta forma, vê-se que não se pode condicionar os serviços aludidos a turnos normais, sob nenhuma hipótese, a menos que se estude a possibilidade de dois turnos, um seu tanto, também, difícil, dadas as próprias características do serviço. É neste ponto que o expediente atrela a sua defesa, mais por maldade ou capricho que, mesmo, por lutar por menores custos. Senão vejamos: na suposição do contrato — que Deus jamais o conceba — pelo menos 80/90 servidores ficariam em disponibilidade, sendo substituídos por outro tanto ou talvez mais, sobrecregendo o Erário com volumosa despesa, oriunda do próprio contrato (Administração dos Serviços), contratação de pessoal, serviço extra e por aí afora.

Pergunta-se: a quem vai interessa esse procedimento antieconômico, desumário, calculista e, antes de mais nada, contra normas de poupança do País, já de si tão sacrificado?

Há de se arranjar como continuar prestando tais serviços extras sem ferir as normas do Decreto 200, que, mesmo assim, além de se situar muito distante dos pretensos gastos com uma firma particular, redime a Nação de seu descaso em não proporcionar uma melhor reclassificação de seus servidores, com o acréscimo de mais alguns "cobres" na sua já rota economia, o que deve ser bem entendido pelos que governam os destinos de nosso País.

Outros me asseguram que a CONBRÁS, por já dominar os serviços de demerara a granel no terminal açucareiro, tem "campo", naturalmente, para estender os seus domínios, no que se refere ao açúcar cristal, trabalhado pela equipe do IAA. E que se caminha, inexoravelmente, para um contrato aditivo, quando, então, todo o serviço de açúcar estará ao talante da CONBRÁS. Isso, apesar de Wilson Sons, Thom & Cia. estar também tentando se apoderar dos serviços de recepção e embarque de açúcar do IAA, no Recife.

Terceiros advertem que tem havido uma certa especulação quanto à possibilidade de aproveitamento de servidores aposentados — em número de 18 — para compor uma fração mínima da firma exploradora, deduzindo-se, então, que cerca de 80/90 servidores ficarão na ociosidade, praticamente paralisados, além do prejuízo dos serviços extraordinários, de significação relevante.

Nesse sentido, estaria havendo certa insinuação para que alguns, já com tempo de serviço, se aposentem, a fim de possibilitar o seu aproveitamento na firma. Seria essa uma forma de engodo, pois os próprios aproveitados tornar-seiam defensores incondicionais da própria empresa e, dentro de pouco tempo, mágoas e ressentimentos estariam sufocados.

Se tal acontecer, o grosso dos funcionários da autarquia, já tão sacrificada ao longo de suas carreiras, ficará inteiramente marginalizado — a administradora dos armazéns do IAA, a ser contratada, passando a mandar e faturar lucros às custas de uma pseudo-economia que se estabeleceu, em detrimento do antigo pessoal servidor.

Apelamos, pois, para o IAA, no sentido de que pense duas vezes sobre o assunto, reformulando uma orientação que, se efetivada, tudo indica configurar-se como desnecessária, onerosa e, sobretudo, odiosa.

Nesse balancete dos que, em meu Estado, vivem dias de angústia, não poderia omitir a situação dos funcionários da TV Tupi do Recife, que, embora em dia com o pagamento dos seus servidores e de todas as obrigações sociais, foi arbitrariamente fechada pelo Governo. Em pleno recesso parlamentar, mesmo assim manifestamos, de imediato, o nosso protesto, através de telegrama enviado ao Sr. Ministro das Comunicações. Sabíamos que, a par do desíderio e da injustiça do ato em si, o pior estaria por vir, quando o pessoal que ali trabalhava passasse a ser despedido. Infelizmente, nossa previsão tornou-se realidade e, hoje, mais de uma centena é levada à rua da amargura. Embora respeitados os direitos trabalhistas de todos os servidores dispensados, inclusive com o pagamento das indenizações devidas, o Superintendente da empresa, Ricardo Pinto, justificou a demissão em massa pela absoluta incapacidade financeira de mantê-los, uma vez que a Televisão Rádio Clube teve cassada a concessão de que era titular. O fato é que o emprego — o que mais importava — desapareceu.

Como é que o Poder Público, numa situação econômica e financeira difícil para todos os brasileiros, fecha uma emissora como aquela, sem ao menos tomar as precauções necessárias para evitar solução de continuidade, de tal forma que se pudesse garantir a permanência dos empregos então existentes? E sabido que o mercado de trabalho não comporta a absorção de um volume tão grande de assalariados, sobretudo aqueles que têm especialização no referido setor. Julgamos, portanto, que o Governo não pode ficar indiferente à questão que ele mesmo criou, devendo amparar os funcionários demitidos, suprindo-os nas remunerações que perderam, até que um novo grupo venha a suceder o condomínio associado na exploração do Canal 6.

Problema não menor e menos angustiante é o enfrentado pelos jornalistas e funcionários do *Jornal do Comércio*, que se encontra praticamente em estado de insolvência, com folha de pagamento em atraso há mais de 2 meses. Documento a esse respeito acaba de ser transscrito nos Anais da Casa, por solicitação da bancada do PMDB de Pernambuco, na Câmara dos Deputados.

Para que não se propaguem versões inverídicas sobre a indiferença ou a inutilidade da ação parlamentar no trato de problemas da comunidade que representa, cabe assinalar, por fim, o resultado favorável a que se chegou em relação ao problema dos ferroviários da antiga Rede Ferroviária do Nordeste que, ao longo do tempo, foi objeto de tantas preocupações dos que fazem a bancada pernambucana no Congresso Nacional. É que, enquanto funcionários das antigas Estrada de Ferro Mossoró-Souza, Sampaio Corrêa e outros aposentavam-se administrativamente aos 35 anos, pelo INPS, com os direitos da aposentadoria estatutária, mais conhecida como aposentadoria dupla, os servidores da antiga RFN tinham esse pleito, por vias administrativas, sistematicamente negado, só o conseguindo através do Poder Judiciário. O Ministério do Trabalho, numa posição de evidente insensibilidade e inaceitável dualidade de tratamento, negava-lhes tal direito, sob o argumento de que eles integravam um quadro da administração indireta. Haveria a registrar coisa semelhante em relação à aposentadoria proporcional de que trata a Lei Complementar nº 36/79.

Muitas e muitas vezes nossa bancada no Parlamento Nacional, usando a principal arma que possui, usou a tribuna parlamentar para verberar tal discriminação. A Justiça brasileira, por sua vez, chamada a se pronunciar sobre a matéria, vinha dando ganho de causa a centenas de prejudicados, condenando o comportamento daquele ministério.

Graças a um trabalho conjunto — que não se deve, por certo, a quem quer que seja individualmente — pode-se agora registrar a vitória dessa causa, que não se consegue do dia para a noite, mas ao longo do tempo, usando-se múltiplas trincheiras. O fato é que o Governo federal, conforme decidiu recentemente, terminou entendendo que não se justificava continuar negando administrativamente os direitos dos ferroviários de Pernambuco, obrigando-os, virtualmente, a ingressarem com ação judicial, procrastinando o exercício do que lhes era legítimo, às vezes até os privando dele, quando arrebatados da vida em meio à demora das contendas, onerando-os com despesas imediatas, embora, no final dos processos, viessem a ser debitadas à própria Rede Ferroviária Federal.

Esta vitória não tem dono porque ela é de todos nós, os que dessa ou daquela forma participam da luta comum e, em especial, da própria classe ferro-

viária que, no caso particular, não se conformou, mas resistiu e reagiu contra um orientação oficial iníqua e lesiva aos interesses dos seus integrantes.

Como Senador de Pernambuco, pois, deixo aqui os registros feitos, que constituem como que um leque de problemas que, sendo especificamente distintos, constituem como que mosaicos de um mesmo desenho, cujas pedras se completam, formando a figura do trabalhador brasileiro. E este, embora frequentemente espezinhado em direitos os mais legítimos, será tanto mais respeitado quanto maior for a sua força de organização, devendo unir-se, cada vez mais, para participar da grande luta do povo por democracia e justiça social.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, um dos aspectos de extrema importância na sociedade moderna é o da comunicação, da informação bem fundamentada, elemento indispensável ao planejamento, ao processo de decisão, ao estabelecimento de prioridades, enfim, a uma administração eficiente.

Em país como o nosso, de extensão vastíssima, a divulgação de informações nos vários setores sociais e econômicos torna-se cada vez mais indispensável na formulação de políticas, na orientação de investimentos, no estímulo à criação e à expansão de serviços para a população.

Verifica-se, dessa forma, que o desenvolvimento da sociedade processa-se paralelamente ao dos meios de informação, um estimulando o outro, um contribuindo para o progresso do outro, transformando-se em fatos o que é intuitivamente percebido ou sentido.

O Estado de Santa Catarina não constitui exceção a este princípio e, na medida em que se processa o seu desenvolvimento, a necessidade por informações mais trabalhadas, mais definidas e objetivas faz-se presente no cenário cultural da sociedade.

Respondendo a essas exigências, a Rede Sul Catarinense de Comunicação Ltda. acaba de lançar uma publicação do mais elevado nível, de importância inquestionável, que é o "Anuário do Sul Catarinense", Edição 80/81.

Esta publicação traçará um retrato da realidade regional, abrangendo trinta e dois Municípios, em todos os aspectos. Apresentando dados estatísticos e informações importantes, permite a divulgação, o conhecimento da região no que diz respeito aos seus recursos naturais, turísticos, econômicos e sociais, o que, entre outras condições, constitui oportunidade das mais valiosas para aumentar a integração do sul catarinense com os demais pontos do Estado e do País.

A divulgação de aspectos relacionados com educação, saúde, esportes, serviço social, comunicação, turismo, indústria, comércio, agricultura e pecuária, economia e muitos outros será, naturalmente uma contribuição preciosa ao usuário dos diversos serviços, assim como às autoridades na difícil e complexa tarefa de bem administrar.

O sul catarinense passa, agora, a dispor de um instrumento valioso para sua população, para a população do Estado e também do País, pois constitui uma unidade, sendo o intercâmbio de qualquer natureza, social, cultural, econômico, de extrema importância no desenvolvimento global.

Saudamos, portanto, o lançamento do "Anuário do Sul Catarinense", na certeza de que o seu sucesso representa o dinamismo da região.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 64, DE 1980-CN

Nos termos regimentais, os abaixo-assinados vêm a presença de V. Exª pedir a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1980.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1980. — Orestes Querência — Agenor Maria — Gilvan Rocha — Murilo Badaró — Lomanto Júnior — José Lins — Adalberto Sena — Jutahy Magalhães — Almir Pinto — Evelásio Vieira — Roberto Saturnino — Jorge Kalume — Passos Pôrto — Bernardino Viana — Henrique Santillo — Jaison Barreto — Mauro Benevides — José Richa — Lázaro Barboza — Tancredo Neves — Franco Montoro — Lourival Baptista — Saldaña Derzi — Marcos Freire — Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A retirada da proposta é solicitada por número de subscritores que, considerando o disposto no § 3º do artigo 47 da Constituição Federal, inviabilizam a sua tramitação.

Conforme decisões adotadas em casos anteriores, a Presidência, nos termos do disposto no artigo 42 do Regimento Comum, deferiu o requerimento.

A matéria será arquivada, ficando, em consequência, prejudicado o item número III da pauta.

O SR. PRÉSIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1980, que dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos, tendo

PARECER ORAL, proferido pelo Senhor Senador Bernardino Viana em nome da Comissão Mista, pela rejeição da Proposta e da nº 40, de 1980, que com ela tramita.

Em votação a proposta, em primeiro turno.

Concede a palavra ao Sr. Deputado Hugo Mardini.

O SR. HUGO MARDINI (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apresentamos uma proposta de emenda constitucional à consideração dos representantes do povo brasileiro, nesta Casa, propondo a estabilidade de todos os servidores públicos municipais, estaduais ou federais que contarem, à data da promulgação da emenda, cinco anos de serviço.

Não estamos inovando, Sr. Presidente. Ao propormos esta emenda constitucional, desejamos, primeiro, reparar as injustiças, dar oportunidade àqueles servidores, entre os quais se incluem modestos professores municipais dos mais longínquos rinhões deste País, que se encontram vivendo sob o regime de contrato de trabalho. Dizíamos que não inovamos porque medida idêntica foi consagrada na Carta Constitucional de 1967, por iniciativa do então Presidente da República, Humberto de Alencar Castello Branco. Naquela oportunidade, deu-se estabilidade a todos quantos tivessem, na data da promulgação da Carta de 67, cinco anos de serviço público. A proposta de emenda constitucional que trazemos à consideração dos eminentes Srs. Congressistas repete, portanto, treze anos depois, as disposições da Carta de 67, propondo que agora se adote idêntica providência.

Referida proposição assegura a esses servidores os direitos e as vantagens dos funcionários efetivos. Dirão alguns: por que não efetivá-los através de concurso público, que deve constituir a porta de entrada para todos os servidores públicos da administração direta e indireta em níveis municipal, estadual ou federal? Entretanto, Sr. Presidente, muito além dos conceitos do Direito Administrativo, das razões invocadas pelos tratadistas, impõe-se a realidade. Inclusive, ao longo de todos os anos do Império e da República foram feitos confratatos e noiteações. Não estamos, hoje, diferentes, porque já faz parte da nossa tradição a efetivação de servidores após determinado tempo de trabalho prestado à União, aos Estados e aos Municípios. Nas Disposições Transitórias das nossas últimas Cartas Magnas sempre tem vigorado esse princípio, fazendo justiça aos que atuam no serviço público, tornando-os estáveis e efetivos.

Releva assinalar que o maior número dessas solicitações partem de uma das mais politizadas unidades federativas, senão a mais politizada, o Estado de São Paulo. Recebi apelos, Sr. Presidente, das Câmaras Municipais de São Carlos, Fernandópolis, Murutinga do Sul, Mirandópolis, Rio Claro, Penápolis, Batatais, Piracicaba, Miracatiba, Santa Fé do Sul, Serrana, Leme, Osasco e São João da Boa Vista. Da terra bandeirante chegaram-me ainda insistentes pedidos para que nos batêsssemos pela vitória da proposta, como, por exemplo, da Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado, de servidores da Câmara Municipal de São Carlos, da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Fernandópolis, dos funcionários municipais de Presidente Prudente e até de um detento da Penitenciária Presidente Prudente.

Do Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, continuei recebendo ofícios, cartas, telegramas. Dirigiram-se a mim os Vereadores de Piratini, o Chefe da Casa Militar do Governo do Estado, os servidores da Caixa Econômica Estadual de Santa Rosa, as Câmaras Municipais de Táquara, de São Gabriel de Uruguaiana e de Ibiraíras, os Líderes do PDS na Assembléia Legislativa, os professores da Escola Estadual de Jaguari, os funcionários da Caixa Econômica de Lagoa Vermelha, os professores da Escola Estadual "Prof. Alvino Marzoni", de Jaguari, os funcionários de Constantina, do Centro dos Professores do Estado. O ilustre Deputado Estadual, Antônio Carlos Azevedo endereçou-me, igualmente, cópia de vibrante pronunciamento, muito aplaudido, de declarado apoio à presente Proposta de Emenda à Constituição nº 37/80:

De outros Estados, Srs. Congressistas, também venho recebendo apelos encarecendo meu empenho na aprovação da iniciativa ora em votação. Assim, de Alfenas, Minas Gerais, bem como da Assessoria Jurídica da Prefeitura

Municipal de Rolândia, Paraná, dos servidores públicos de Fortaleza e da Associação dos Professores do Piauí, além de cartas de milhares de interessados, alguns pedindo, ainda, a extensão da medida.

Encerramos, Sr. Presidente, esperando que esta Casa aprove esta proposta de emenda constitucional, ainda no curso desta Legislatura, eis que se trata de imperativo da consciência nacional. É dever dos Srs. Congressistas legislarem sintonizados com a alma do povo, praticando a Justiça, que é precisamente aquilo que propõe e deseja a emenda que apresentamos.

O Sr. Israel Dias-Novaes — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não é possível que a Liderança da Maioria governista deixe de se condonar com o apelo formulado por um dos seus integrantes, o Deputado Hugo Mardini. S. Ex^a doi patético. Ele integra o colégio de Líderes do Governo, e fez a mais cabal e convincente defesa da sua propositura. Lembrou S. Ex^a haver recebido mensagens de todo o País apoiando a proposta. O meu Estado acorreu, quase que na sua totalidade, à sugestão do Deputado. O seu Estado, Rio Grande do Sul, está em pé de guerra por causa do Projeto Hugo Mardini. A opinião pública geral está sensibilizada. E, ao mesmo tempo — veja V. Ex^a — o Deputado discorre quase que perante um deserto. Hoje é o dia fatal para apreciação da sua emenda constitucional. O Deputado caprichou na sua elaboração, debruçou-se sobre ela, examinou a história burocrática do Brasil, verificou a incidência reiterada de procedimentos semelhantes. O Presidente Castello Branco, numa fase heróica, quer dizer, cruel da Revolução, efetuou os funcionários que contasse 5 anos de atividade burocrática. Agora vem o Deputado e propõe esta medida humilde: quer S. Ex^a que os funcionários que tenham 5 anos de nobre desempenho sejam efetivados. Mas o prazo fatal de apreciação da propositura é hoje e a ARENA oferece o espetáculo da vacuidade — está inteiramente vazia a representação arenista — quando, há poucos e agitados dias, tivemos o PDS, que é o pseudônimo atual e emergente da ARENA, inteiramente presente, ocupando todas as cadeiras e tomado de uma ira patriótica que se confundia com o governo mais descabelado. Mas hoje o PDS não recebeu ordem do General Golbery para comparecer. O Deputado Hugo Mardini foi ao Sr. Nélson Marchezan e encareceu a necessidade de os seus companheiros aqui comparecerem, porque sabe V. Ex^a a significação etimológica da palavra: *cum pan*, o que come o mesmo pão à mesma mesa. Dá a impressão de que o Deputado Hugo Mardini não é companheiro do PDS, porque, quando o Governo se vê na contingência de secundar a ação desse seu ilustre representante, o Governo falha, se ausenta. Então, temos, agora, o Deputado Hugo Mardini a clamar no deserto, como São João Crisóstomo, a falar para ninguém, a falar para as areias e as estrelas, enquanto os pobres funcionários que têm cinco anos de serviço perecem na incerteza, na insegurança do seu dia de amanhã. Veja V. Ex^a como esta vida parlamentar é contradiária e chega a ser amarga e cruel: há cinco dias, o PDS votava em pé-de-guerra, porque o Governo mandava; agora, foge do plenário, porque o Governo não o chama. E o Governo não o faz mesmo quando um dos seus integrantes mais ilustres, devotos e mais incondicionais, apresenta uma propositura que não é do seu interesse, mas do legítimo empenho da comunidade brasileira.

Mas não adianta, Sr. Presidente, formularmos estas conjecturas, estas considerações, porque sabe V. Ex^a que um discurso como esse que acaba de fazer o nobre Deputado Hugo Mardini, como se diz na gíria parlamentar, pode comover mas não consegue convencer; não consegue convencer quem não quer ser convencido, porque há outras forças que atuam sobre o ânimo da bancada governista que não a força da justiça e da procedência da causa.

Temos, então, agora, um exemplo clássico, que irá para os Anais, sob a Presidência de V. Ex^a, Senador tão ilustre e tão isento, de um partido que comparece quando chamado e não o faz quando necessário e justo. Vamos, agora, Sr. Presidente, pelo decurso de prazo — veja V. Ex^a, este é um inciso miserável do Regimento e da Constituição — condenar milhares de brasileiros à insegurança no seu trabalho.

Já não bastasse a insegurança na sua vida, agora já entramos na insegurança no seu trabalho: não podem contar com garantia de nenhuma espécie porque, mesmo com cinco anos de trabalho, não haverá o socorro, a garantia do projeto do Deputado Hugo Mardini, eis que não será transformado em lei.

Mas aqui está a representação popular do PMDB para secundar a ação justa e procedente do Deputado do Governo. Quem lhe falta não somos nós, da Oposição — estamos aqui — quem lhe falta são os seus companheiros, que mais uma vez demonstram que, não têm espírito nem índole popular. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Tem a palavra o nobre Líder do PDS, Deputado Bonifácio de Andrada.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, Srs. Congressistas, a proposta de emenda constitucional em favor da estabilidade dos servidores públicos é de autoria do eminentíssimo Deputado Hugo Mardini, Vice-Líder do PDS e um dos mais inspirados parlamentares. S. Ex^{ta} trouxe a esta Casa argumentos ponderáveis, muito bem justificados, de tal maneira que a frieza do Deputado Israel Dias-Novaes para com os servidores públicos modificou-se e S. Ex^{ta}, dominado pelos argumentos do nobre Vice-Líder, veio à tribuna e, cheio de eloquência e empolpamento, levantou argumentos desconhecidos em favor dos servidores públicos.

Ora, Sr. Presidente, estamos registrando uma verdadeira incoerência: enquanto o Líder do PMDB, na tribuna, revela-se fogoso na defesa da proposta de emenda constitucional do Vice-Líder do PDS, S. Ex^{ta} não é secundado por seus colegas. Ao lado do eminentíssimo representante de São Paulo há apenas o nobre Deputado Ronan Tito e mais três companheiros. Portanto, quatro Deputados do PMDB estão aqui para fortalecer o comportamento do PMDB, na palavra inteiramente incoerente do Líder Israel Dias-Novaes. Aliás, S. Ex^{ta} fez menção, aí, ao Presidente Humberto Castello Branco, que se revelou um defensor extraordinário dos servidores públicos no momento em que a Revolução se implantava nesta Casa, mas não mencionou o Presidente Jânio Quadros, que impediu uma emenda desse tipo fosse aprovada, quando, no seu governo, em São Paulo, tinha justamente, como seu principal e mais ilustre secretário, o nobre Deputado Israel Dias-Novaes.

Aqui fica, Sr. Presidente, o registro de nosso elogio e aplauso ao nobre Deputado Hugo Mardini, pela grande demonstração pública que acaba de dar em favor dos pobres servidores públicos, que tanto trabalham pelo progresso do País na União, no Estado e no Município. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A proposta de emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a inexistência desse *quorum* em plenário, deixa, mais uma vez, de ser procedida a votação.

Pela mesma razão, a Presidência deixa de submeter a votos o item nº 2 da pauta, cuja matéria está enfase de votação.

É o seguinte o item cuja votação é adiada

— 2 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 40, DE 1980 (Tramitando em conjunto com a PEC nº 37/80)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de emenda à Constituição nº 40, de 1980, que acrescenta artigo à Constituição referente à estabilidade de servidores admitidos no serviço público antes de 24 de janeiro de 1967.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passaremos, pois, ao exame do item 4, tendo em vista que a matéria constante do item 3, foi retirada através do requerimento nº 64/80-CN, deferido pela Presidência na presente sessão.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 41, DE 1980 (Tramitando em conjunto com a PEC nº 39/80)

Continuação da discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1980, que acrescenta art. 211 à Constituição Federal.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.
A votação da matéria fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 1980, que restabelece a norma de votos dos membros do Congresso Nacional, considerados juntamente, para aprovação de Emenda à Constituição,

— dependendo de Parecer da comissão Mista.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, relator da matéria, para proferir o parecer pelo órgão técnico.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o parecer que vou ler em seguida não foi apresentado pela Comissão Mista designada para examinar as Propostas de Emenda à Constituição nºs 45 e 46, e não o foi por razões que não podem ser debitadas ao autor do parecer.

Anexadas por versarem o mesmo objetivo, ou seja, o restabelecimento do sistema original da Constituição de 1967, quanto à discussão e votação de proposta de emenda à Constituição, as duas proposições sob exame apresen-

tam pequena diferença de redação e de prazo, alterando, ambas, o texto do art. 48 da Constituição vigente.

A de nº 45, de autoria do ilustre Deputado Benedito Marcílio, mantendo a discussão em dois turnos e o prazo de noventa dias, que manda contar de seu recebimento “ou apresentação”, pede, em ambas as votações, a maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional e não “de cada uma das duas Casas”, como estipulou a Emenda Constitucional nº 11, de 1978.

A Proposta de nº 46, de autoria do ilustre Deputado Samir Achôa, reduz o prazo de tramitação para sessenta dias a contar do recebimento ou apresentação da proposta, considerada aprovada se obtiver, em dois turnos, “a maioria absoluta dos membros das duas Casas do Congresso Nacional”.

Justificando a sua Proposta, o Deputado Benedito Marcílio lembra que o texto originário do art. 51 da Constituição de 1967 previa a aprovação pela maioria absoluta dos votos dos membros das duas Casas; pela Emenda nº 1, de 1969, passou-se a exigir dois terços dos votos; pela Emenda nº 8, de 14 de abril de 1977, voltou-se à maioria absoluta, mas *dos membros do Congresso Nacional*; finalmente, a Emenda nº 13, de 1978, imprimiu ao texto do art. 48 a redação em vigor, conservando a exigência da maioria absoluta, mas *de cada uma das Casas*.

Alega, finalmente, ao sustentar o restabelecimento do texto do art. 51 da Constituição de 1967, que o Congresso Nacional se reúne como um todo e não como se uma Câmara fosse revisora da outra, salientando que, no sistema atual, uma Proposta pode ser derrotada pelo voto de apenas 37 Senadores, representando menos de 7% do Plenário do Parlamento.

O Deputado Samir Achôa, em defesa de Proposta nº 46, apresenta essa mesma alegação apoiada em dados numéricos, acrescentando que a Emenda nº 1 era inconveniente, porque a exigência de dois terços dificulta a alteração do texto constitucional, mas a de nº 11 instituiu “uma verdadeira ditadura parlamentar”.

Confluem as opiniões dos dois autores, considerando antidemocrático o critério atual, porque implicaria numa espécie de ditadura do Senado.

Para responder a essas objeções, deve-se, de início, recordar que, no sistema bicameral, adotado numa Federação, as duas Casas Legislativas são equipotentes, tanto que uma — sem considerações quanto à sua composição numérica — atua como revisora da outra. Assim, sendo um projeto de lei aprovado por 419 votos na Câmara, pode ser perfeitamente rejeitado, sem voltar à Casa de origem, pelo voto não de 34, mas de apenas 17 senadores, ou seja, a metade da maioria absoluta, menos de 4% (quatro por cento) da composição do Congresso.

Recorde-se, ademais, que pelo regime das Constituições republicanas anteriores à de 1967, as Propostas de Emenda à Constituição eram votadas separadamente, na Câmara e no Senado, podendo dois terços deste rejeitar a deliberação unânime daquela.

Não há, nisso, qualquer “distorção visceralmente antidemocrática”; trata-se, pura e simplesmente, da adoção de um sistema. Antes, a totalidade dos votos do Senado poderia diluir-se numa votação do Plenário do Congresso, porque o número de Deputados é quase sete vezes superior ao de Senadores.

Ora, se instituíssemos o bicameralismo; se, no federalismo brasileiro, a Câmara representa o povo e o Senado representa os Estados, a sistemática das votações no Congresso Nacional tanto pode dar preeminência ao voto numérico, considerado de maneira absoluta, como ao *voto qualitativo*, visto sob o prisma da relatividade, na equipotência das duas Casas congressuais.

Na verdade, o voto majoritário para o Senado não é menos representativo do que o proporcional para a Câmara, enquanto os sufrágios obtidos, por exemplo, pelo Senador paulista Franco Montoro dariam para eleger a maioria da representação nordestina na Câmara dos Deputados.

Pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, dava-se igual valor ao Plenário de cada Casa, sem atentar-se à sua expressividade numérica. Assim foi durante oito anos, até o advento da Emenda outorgada nº 8, de 1º de abril de 1977, que só vigorou durante dezoito meses, voltando-se ao sistema anterior, a partir da Emenda nº 11, de 1978, muito mais fiel tanto ao bicameralismo como ao federalismo.

Sabente-se que ambas as propostas são originárias da Câmara e, muito comprehensivelmente, seus autores pretendem, como Deputados, valorizar o seu maior número no Plenário do Congresso.

Na validade igualmente democrática são as duas soluções.

Assim, se rejeitamos as duas Propostas, fazemo-lo não no intuito de prestar ao Senado — desde que as Emendas números 1/69 e 8/77 foram igualmente outorgadas — mas para manter fidelidade a uma deliberação anterior do próprio Congresso Nacional, em 13 de outubro de 1978.

Em conclusão, o art. 48 da Constituição atual, na redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 1978, é muito mais fiel ao federalismo.

mo e ao bicameralismo, indelevelmente inscritos em nossa tradição republicana.

Somos, portanto, em que pesem os intuições dos seus autores, de prestígio do Plenário da Câmara e sem considerar argumentos sobre o autoritarismo ou a insignificância da outra Casa, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição de números 45 e 46, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O parecer conclui pela rejeição da Proposta e da de nº 46, de 1980, que com ela tramita.

Em discussão a proposta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Walber Guimarães.

O SR. WALBER GUIMARÃES (PP — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o eminente Deputado Benedito Marçilíio encerra a justificativa da sua Emenda Constitucional, que procura corrigir uma das distorções do Regimento desta Casa, dizendo o seguinte: "Não há regime democrático onde a maioria não decide."

E o que se verifica, Sr. Presidente, para tristeza do Congresso Nacional, quando lutamos pelo retorno das nossas prerrogativas, é que apenas V. Ex^a e outro Senador e tão-somente quatro ou cinco Deputados se fazem presentes nesta sessão em que se discute tal emenda constitucional. E a minha desilusão faz-se maior porque esta emenda vem a plenário sem ao menos um parecer. E foi com melancolia que ouvimos a voz até lamuriosa do Relator, contrário à aprovação da emenda.

Quero registrar o protesto do Partido Popular contra mais essa debandada do PDS. Há poucos dias, numa votação tumultuada, aqui compareceu maciçamente o partido do "sim, senhor", que hoje não tem a mesma atitude. Lamentamos esse fanatismo com que o PDS obedece sempre à orientação do Governo, e é com tristeza que vejo aproximar-se da tribuna, naturalmente para defender o Governo, o combativo Deputado Bonifácio de Andrada. Não sei o que dirá S. Ex^a neste momento em que não há no plenário nenhum Deputado de sua bancada, só a figura isolada do eminente Líder, que aqui representa o Poder, poder que nada decide, porque a Maioria foge aos grandes debates. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o Sr. Deputado Bonifácio de Andrada.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o nobre Líder do PP é coerente com o nobre Líder do PMDB, o que assenta muito bem. Assim, a Oposição fica unificada tanto na sua orientação quanto nos seus argumentos.

Todavia, apesar dos pesares, nós do PDS somos maioria neste momento. Como disse o nobre Deputado, dos nove parlamentares que se encontram em o PDS tem cinco, de modo que também somos maioria nesta pequena comunidade congressual.

Sr. Presidente, discordo de maneira veemente da assertiva do nobre Líder do PP e do Deputado Israel Dias-Novaes, porque, realmente, o Congresso não funciona apenas através do plenário. O Congresso funciona através de todo o Palácio do Congresso. Quer dizer, neste instante, vários Deputados e Senadores, em seus gabinetes estão ouvindo as nossas palavras, os pronunciamentos dos diversos líderes. Uma vez que o Sr. Presidente os convoque, aqui estarão para trazer o seu voto em relação à matéria mencionada.

Quanto ao mais, a Proposta de Emenda Constitucional nº 46, por mais que queiram os ilustres Líderes das Oposições, não é uma matéria que possa, digamos assim, atrair a atenção, buscar o interesse ou enfatizar a presença dos Srs. Deputados e Senadores neste Plenário, porque em nada de substancial altera a Constituição.

O Sr. Israel Dias-Novaes — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Israel Dias-Novaes.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a cada dia que passa ganho novos motivos para admirar o nosso Bonifácio, tão de Andrada que carrega uma carga pesada, uma carga de 200 anos. Nós todos, brasileiros novos, uns mais novos do que outros, temos uma tradição histórica pequena. Imagine V. Ex^a se a cada vez que eu ou o Deputado Albérico Cordeiro ou o Deputado Antônio Morimoto, tão novo na sua contribuição à nossa etília, yísssemos à tribuna e fôssemos argüidos sobre o nosso peso histórico. A responsabilidade de S. Ex^a é muito maior. Cada vez que assoma à tribuna, com a sua facundia singular, todos vemos nele não apenas ele, mas aquela corrente de patriotismo que remonta aos dias aurorais do nosso País. O que me alarma, às vezes, é, digamos assim, a maneira pequena com que S. Ex^a aborda os grandes assuntos tendo esse peso histórico nas costas. Ainda agora, cometeu S. Ex^a uma incoerência grave e, ao mesmo tempo, perpetrou contra esta Casa um delito de má

informação. S. Ex^a concordou conosco quanto à vacuidade do Plenário — 9 Deputados, sendo 5 situacionistas. Ora, não é de se estranhar que haja 5 situacionistas, porque — parece até que S. Ex^a ignora — a verdade é que o PDS nesta Casa é maioria, embora seja minoria ínfima junto ao povo.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Não apoiado.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES — O que é curioso em tudo isso, Sr. Presidente, é que S. Ex^a afiança que, se há poucos Deputados no Plenário, pelos gabinetes há números outros. Então, os gabinetes fervem de Deputados, a Casa está cheia de Deputados, mas todos escondidos.

E bastaria a encarnação do Governo — no caso V. Ex^a — conamar os Deputados difundidos pela Casa para que eles acorressem a esta sala e aqui votassem este Projeto de emenda constitucional. Mas V. Ex^a não o faz. Por quê? V. Ex^a não tem esta orientação de parte do Governo. O Governo não chama os Deputados porque não quer vê-los presentes. Os Deputados estão ausentes não porque queiram, estão ausentes porque também não receberam a ordem a que estão submetidos e a que costumam obedecer.

O Sr. Bonifácio de Andrada — E os da Oposição?

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES — O Deputado reclama os Deputados da Oposição. Ora, estes se estivessem todos aqui ainda não dariam número porque estamos assistindo a uma subditadura instalada dentro do Poder Legislativo, a subditadura da Maioria precária do PDS. O PDS, já o disse a V. Ex^a — e V. Ex^a me honrou guardando de memória — o PDS não é um edifício; o PDS é uma edícula da ditadura (*não apoiado*). É a parte dos fundos, aquela que obedece ao patrão. E o patrão às vezes manda um emissário instalar-se aqui, sempre em setores sombrios, onde não é visto, mas vê tudo. É o Júpiter cruel assentado. Ali ele confere a ira dos apaniguados do Governo. Quanto mais bravo, mais ponto conta no Planalto, quanto mais briga e mais brame, mais sobe no conceito de Júpiter. Júpiter tonitroante, aquele Júpiter que só fala pela voz dos trovões. Então o Júpiter manda um pequeno emissário, um Major, que fica instalado nas dependências obscuras da Casa, fiscalizando a raiva dos seus seguidores. E depois de uma noite violenta como aquela, Sr. Presidente, que se pode chamar "noite da exasperação do povo", ao cabo de 10 horas de iniquidades, ao cabo de 10 horas de macaqueamento do Regimento e da Constituição, alguns mais aflitos se deixaram levar pela exasperação. E o que aconteceu depois daquela explosão de civismo mal tratada? Sai o agente do poder esmagador e, ouvido pela reportagem, diz: "Foi uma noite maravilhosa". Isto não será esquecido e está tombado nos anais da vergonha brasileira. Alguém assiste àquela manifestação de desespero incondito e a acha maravilhosa, sai daqui satisfeita.

Sr. Presidente, perdoe a derivação por assuntos circundantes a que fui levado, mas estamos discutindo emendas constitucionais de primeira importância e vem a liderança do Governo e a acha irrelevantes. Aliás, é o adjetivo predileto do vocabulário de S. Ex^a. Para ele, tudo é irrelevante. Relevante só o Governo e enquanto Governo. Irrelevante, não, pois afeta a ordem constitucional, modifica o destino do Brasil. Para ele, não modifica.

Mas, Sr. Presidente, nós, que somos minoria nesta Casa, somos maioria lá fora, maioria arrasadora, tanto que o Governo foge aos pleitos, o Governo abomina seu próprio questionamento, porque nós não estamos interessados apenas na eleição, no revezamento a que a história republicana se obriga de Prefeitos e Vereadores. Não é só isso, Sr. Presidente. O que queremos é a reiteração dos pleitos, é a prática democrática, sem a qual o regime sequer se caracteriza. O que alimenta o regime republicano é o revezamento dos postos e a eleição periódica. O Governo não quer as eleições porque as detesta em si, mas em segundo lugar porque ele não quer ser questionado nos comícios. O Governo não quer ser posto em causa, o Governo não quer ser examinado, o Governo não quer ser julgado, e os comícios julgam. O mais terrível de todos os julgamentos é o julgamento dos comícios.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Não apoiado.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES — ... imaginé V. Ex^a um Governador como o de São Paulo chegar a uma praça pública em São Paulo e dizer: "Estamos aqui para fazer a Campanha do PDS". A vaia será tão estrondosa que ele não chegará sequer ao nome do seu candidato.

O Sr. Pedro Geraldo Costa — Ele perdoou os que não sabem aplaudir.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES — O que nós estamos pedindo a V. Ex^a é que V. Ex^a seja paciente para com a indocilidade da Oposição, esta Oposição que tenta não chegar ao desespero e à exasperação, mas tem lidado muito para se conter. Ainda agora as emendas constitucionais caem por decurso de prazo. Essa expressão, aliás, deveria ingressar nos dicionários de obscenidades públicas. E V. Ex^a viu agora, na hora do decurso de prazo, na agonia do prazo, naquele instante agônico, um Senador, de voz incolor e inodora, vir à tribuna dar o seu parecer de Plenário pela Comissão Mista, quando não há

mais tempo para ninguém sequer ouvir as razões da rejeição. Tenho a impressão de que nem o próprio orador ouviu, pois falou tão baixo que a sua voz não chegou sequer aos próprios ouvidos.

A Casa tem, pois, minutos para decidir sobre aquilo que não conhece nem ouviu. Não irá fazê-lo, Sr. Presidente, mas tenho a certeza de que tempos aurorais esperam o Brasil. Estamos no final de uma época obscura e escura, uma época em que as maiorias precárias, eventuais e químicas esmagam os sentimentos populares. Estamos na agonia disso. E anuncio a V. Ex⁴, Sr. Presidente, que vem do povo, e do povo pobre do Brasil, o tempo de reabilitação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o Deputado Pedro Geraldo Costa.

O SR. PEDRO GERALDO COSTA (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ouvi um orador extraordinário, criatura que adora a oratória desde pequeno, pois acredito que já naquela época pedia de pé, em sua cadeira de bebê, a mamadeira a que tinha direito. Esse moço, que conhecemos há tanto tempo e que já esteve ao lado do Governo defendendo-o — e tinha de defendê-lo muito — não tem mais o direito de desrespeitar a maravilha da eloquência de que é dotado.

Nos dribles que dá no poder, como um Zico da palavra, um Sócrates do gol, na sequência das suas expressões, eu gostaria de dizer, como cristão, que na procissão de suas palavras S. Ex⁴ fere a verdade, fere o sagrado raciocínio. Há pouco escrevia para o jornal um momento do cristianismo, no qual o Cristo, condenado à cruz, ouve a vaia do silêncio, a omissão, mais dolorosa do que a vaia, porque ninguém defendeu o justo. Mas, no diálogo de dois juristas da época, um dizia ao outro: "Tribuno, eis o momento histórico. A verdade está sendo condenada. Vaia ou defende?" E ele: "Senti este impeto como tribuno, mas fui cerceado inúmeras vezes, porque veio um segundo pensamento que não permitiu que eu defendesse o justo". E qual seria este pensamento? Ele revelou. Emocionado, queria dizer a V. Ex⁴ que ele disse ao seu colega: "Acontece que Herodes é meu cliente". E quem poderia mais em peso econômico: estas páginas terrenas, esta casa engracada, Sr. Presidente?

Vim aqui por pouco tempo. Há pouco tempo estou nesta Casa. Amo esta Casa. Fico acanhado quando aparteio nobres Deputados cujos nomes não conheço. Eles não estão ainda nos meus lábios, mas eu sinto que todos estão em meu coração. Então, fiquei triste naquela noite, quando esta Casa realizou um banzé, quando esta Casa desceu a um comportamento horrível, ofendendo o lado solene. Uma Casa que dita leis tem que ser a Casa do Direito. Então, Sr. Presidente, esta Casa tem momentos curiosíssimos. Muitas vezes, um discurso é de tal inocência que não posso apartear, porque o reino da inocência deve ser todo de crianças, e eu não posso brigar com crianças, nem com os homens.

Então, Sr. Presidente, ouvi um nobre Deputado que tanto respeito, mestre e exemplo, porque entrei depois que ele nas Casas Legislativas; admiro-o e quero-o como irmão. Nosso duelo não existe. Quem é humilde soldado não pode duelar com um espadachim do gabarito de S. Ex⁴. Mas posso dizer com a humildade de que sou dotado, e faço questão de nunca perdê-la, posso dar um recado ao meu partido ou dizer como um homem do PDS, o Partido Democrático Social...

O Sr. Walber Guimarães — Onde está o partido?

O SR. PEDRO GERALDO COSTA — Respondo a V. Ex⁴. Cada homem do meu partido, como os das oposições, representa o todo, como esta Casa não ouve pelo plenário, ouve pelas comissões. E tenho dialogado com os homens desta Casa (palmas) e todos estão a par do que aqui acontece. Lamento um discurso dessa natureza, de diminuição deste plenário, de ofensa a colegas, quando no Senado estão homenageando João Mangabeira, Miguel Calmon, João Pinheiro e outros homens que representaram esta dignidade toda, esta auréola de grandeza. Como homens da fé, vamos ao altar da Pátria buscar tudo o de que precisamos para enfrentar uma destas tribunas. (Muito bem!) Não encerro a minha palavra, porque a minha palavra é como a minha oração, tem a extenção do amor. É sempre sem fim. Mas com a permissão da Liderança e da Presidência do meu Partido, solicito que abram as inscrições nesta legenda fabulosa da reabertura política do Presidente João Baptista Figueiredo. Há um laço lindo de seu pai, que defendeu a Revolução Constitucionalista de 32. e ele, no seu comando, vem abrir a revolução que seu pai não perderá, porque uma revolução não se ganha no fechar das trincheiras, mas no tempo, como agora o filho está hasteando para o mundo o pavilhão nacional da democracia brasileira.

Sr. Presidente, quero pedir aos meus chefes de partido que reabram, por um mês, e convido V. Ex⁴ a aproveitar, porque não há luvas, nada se tem que pagar. Trata-se de um mês para receber homens como V. Ex⁴ e toda essa equipe de rapazes decididos, para fiscalizarem o comportamento dos que governam, de todos os que trabalham para esta Nação.

Tomara Deus que V. Ex⁴ seja iluminado e aproveite as portas que estamos abrindo por um mês, sem luvas, para receber com luvas, num abraço festivo, todo eles, uma equipe fabulosa que, embora procure, no calor das suas palavras, nos atingir, merece como resposta um sorriso baiano, um carinho mineiro, o churrasco do Sul, o calor de Manaus, e que apertemos as mãos, porque somos irmãos, porque, juntos, somando divergências e querer bem, somos todos brasileiros, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Tem a palavra o nobre Deputado Octacílio Queiroz.

O SR. OCTACÍLIO QUEIROZ (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Líder do PDS argumentou aqui sobre a matéria em lide, sobre a questão de votação, acentuando que não havia a presença de Deputados do PMDB e de outros partidos. Creio que o nobre Deputado, apesar de ser daquela tradição mineira de tanta vibração, agiu de maneira sutil e perversa — permita-me S. Ex⁴ — com seu sorriso oriental e sua mineiridade tão conhecida. Mas o que havia era o seguinte: grande número de Deputados do meu Partido e das Oposições, estávamos convocados rigorosamente para homenagear o eminente parlamentar que foi João Mangabeira e outros baianos ilustres. Aqui, na iminência da sessão, fomos convocados para prestar homenagem devida à obra política, administrativa, sociológica e jurídica daqueles grandes homens, inclusive, àquela figura excepcional da tradição republicana brasileira que é João Mangabeira, sociólogo e grande mestre da liberdade e dos ideais libertários deste País. Pois bem, fomos lá, convocados. O Líder da Maioria — esse Bonifácio de Andrade, herdeiro da sua tradição não sei se decadente ou ascendente — ficou aqui manobrando, ardilosamente, mineiramente, no sentido mais vulgar da palavra. E quando nos mobilizávamos para vir para cá, já se dizia que o Líder Bonifácio de Andrade havia dito e proclamado que nada se aprovaria, nada se discutiria aqui, que a questão já estava ultrapassada por decurso de prazo; por decurso de prazo, que cai como um palavrão, no dizer do Deputado Israel Dias-Novaes, primor de Parlamentar, pela fulgurante ironia e pela expressão lúcida da manifestação do seu pensamento nesta Casa. Ficamos então convictos de que não teríamos mais condições de aprovar a matéria, porque o próprio Líder Bonifácio de Andrade sequer entrou no mérito da sua apreciação, nem a discutiu, já comandando pelo processo de acenação do decurso de prazo, maneira hábil de destruir todas as iniciativas de vastidão histórica, no sentido da restauração da vida constitucional e institucional brasileira, por que tantos profligam, lutam e não alcançam, pois que seus projetos e iniciativas aqui são garroteados. Ele comandou isso asiaticamente, orientalmente. E, então, veio censurar o nosso Líder e a nós, da Oposição, sob o argumento de que não estávamos presentes. Nós estávamos presentes. O que antecedeu a tudo isso foi a decisão macabra, infeliz da Liderança do PDS em coibir e impedir que se fizesse aqui número para a discussão e votação de matéria tão importante como é esta das emendas constitucionais. Mais uma vez, quero, acentuar que os representantes oposicionistas, lá, naquelas manifestações, estavam presentes e decididos a vir para cá. Muitos só não o fizeram porque antecipadamente a Liderança majoritária nesta Casa, que inibe, garroteia e elimina todos os projetos de iniciativa dos oposicionistas, sejam os de maior horizonte à vida libertária deste País, já havia posto água na fervura, já havia aniquilado os propósitos perfeitamente justos que deveriam ser definidos aqui, no mérito desses projetos, no sentido de que não deveria dar número, não haveria número, a questão já estaria vencida, ultrapassada. Daí por que, na linguagem trivial — mas justa — eu passo a moleque parlamentar. Nós estávamos lá, prestando uma homenagem justa. Ele não compareceu porque não sabe se os mineiros existem, se João Pinheiro existe. Estavamos lá, prestando homenagem a João Pinheiro, a João Mangabeira, a tantas figuras, ouvindo o verbo flamante de velhos mestres do Direito, como o Prof. Pedro Calmon. O ódio provinciano, paroquial é porque João Pinheiro não se dava com as velhas raízes políticas de Bonifácio de Andrade. Eis aí a coisa. No entanto, está aqui esta figura de pernambucano de Geraldo Guedes, o tradicionalista, o homem amigo das boas letras jurídicas do passado e mesmo do presente, sobrinho do General Cordeiro de Farias. Está ele aqui presente, para votar e discutir. Mesmo sendo adversário nosso, ele vê tudo isso com mágoa profunda, porque o brilhantismo de sua argumentação, que seria necessária nesta hora, não se faz sentir. E o Sr. Presidente, com a benevolência que está tendo para conosco neste momento, quase de coração e de consciência, posiciona-se de acordo com as nossas ponderações, com as manifestações do Líder Israel Dias-Novaes, que não é um Agripino Grieco do Parlamento, pelo contrário, é uma figura de Parlamentar macerado em lutas políticas de longos anos, prejudicado pela revolução, mas sempre altaneiro, vibrante, elegante na frase, profundo na análise dos problemas, na discussão dos assuntos essenciais à vida brasileira de hoje e de amanhã. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Continua em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Não havendo número em plenário para deliberação, deixa de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 6:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 46, DE 1980
(Tramitando em conjunto com a PEC nº 45/80)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 1980, que altera a redação do artigo 48 da Constituição,

— dependendo de Parecer da Comissão Mista.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Congressistas solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19h55min, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Lei nºs 15, de 1980-CN, que dispõe sobre a cobrança executiva dos débitos em acórdãos do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências; 16, de 1980-CN, que altera o valor do vencimento mensal dos cargos que especifica, previstos no artigo 5º da Lei nº 5.921, de 1973, e dá outras providências; e 17, de 1980-CN, que estabelece normas para maior celeridade dos feitos no Tribunal Federal de Recursos e na Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 50 minutos.)

ATA DA 230ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE SETEMBRO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 19 HORAS E 58 MINUTOS, ACHAM-SE PRÉSENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermies — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Milton Cabral — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelálio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarsio Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sébastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Víctor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Corrêa — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iraílido Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Mar-

celo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Luceña — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Roilemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodórico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Mace- do — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Basta- tista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifá- cio de Andrade — PDS; Carlos Costa — PP; Castejon Branco — PDS; Chris- tóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Ma- rine — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernar- do — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Ro- mano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Al- berto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcellio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Car- colo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côco; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturval Nasci- mento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek —

PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall' Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Mauricio Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pi- mentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guima- rães — PP; Waldimir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Colla- res — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Elioar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ue- qued — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 415 Srs. Deputados. Havendo nú- mero regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a pa- lavra ao nobre Deputado Antônio Morimoto.

O SR. ANTÔNIO MORIMOTO (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, preocupado com a propalada revogação da isenção do ICM sobre os produtos hortigranjeiros, estou transmitindo ao Governo, na pessoa do Sr. Presidente da República, a grande preocupação que reina entre os produtores hortigranjeiros. E o faço nos seguintes termos:

Exmº Sr. João Figueiredo

DD. Presidente da República

Palácio do Planalto — Brasília — DF — 10-9-80

Transmito Vossa Sua Majestade a grande preocupação dos produtores hortigranjeiros com a propalada revogação da isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM — dos produtos hortigranjeiros, medida essa que seria levada pelas Secretarias da Fazenda dos Estados do Centro-Sul à consideração do Conselho de Polí- tica Fazendária — “CONFAZ”.

Sr. Presidente, peço vênia para ponderar a Vossa Sua Majestade a grande preocupação dos produtores hortigranjeiros com a propalada revogação da isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM — dos produtos hortigranjeiros, medida essa que seria levada pelas Secretarias da Fazenda dos Estados do Centro-Sul à consideração do Conselho de Polí- tica Fazendária — “CONFAZ”.

A. Não têm a proteção dos preços mínimos;

B. Em virtude da alta perecibilidade dos produtos e a falta de es- trutura governamental para a sua conservação, os produtos hortigranjeiros estão sujeitos a total instabilidade de comercialização e podendo ocasionar, se ocorrer a incidência tributária, a tributação até sobre mercadorias perdidas pela podridão;

C. A atividade hortigranjeira é altamente aleatória, sujeitando- se às intempéries da natureza até aos ataques de fungos e insetos. Por isso mesmo, sem nenhuma cobertura de seguro, o que deixa o produtor à própria sorte;

D- Os produtores hortigranjeiros enfrentam o problema do preço cada vez mais elevado de terras agricultáveis, sofrendo a concorrência da especulação imobiliária para fins de lazer;

E- Os produtores hortigranjeiros enfrentam a escassez de mão-de-obra, que evade para as grandes cidades;

F- Os produtores hortigranjeiros têm que arcar com o custo de produção cada vez mais alto, pois adubos, sementes, fungicidas, inseticidas, máquinas agrícolas, implementos, combustíveis, embalagens, estão cada vez mais caros, tendo sofrido, de janeiro a junho do corrente ano, aumento médio de 200% a 300%, enquanto que o preço dos produtos hortigranjeiros, no período compreendido de 1970/1980, portanto oito anos, "se desflacionados", estão 59% abaixo;

G- Para agravar toda a problemática da atividade hortigranjeira, os produtores têm que arcar com alta taxa de comercialização e, dentro da absurda sistemática do FUNRURAL, têm que recolher o mesmo sobre o faturamento bruto.

Sr. Presidente, com todo respeito quero ponderar a Vossa Excelência que não são os parcisos resíduos percentuais do ICM sobre hortigranjeiros que vão equilibrar as receitas estaduais, porém uma necessária reforma tributária, sob pena de os Estados passarem da situação de extrema penúria em que se encontram à total inviabilidade como unidades federativas.

Finalmente, Sr. Presidente, a propalada e absurda medida que se quer instituir contraria frontalmente a política apontada pelo seu Governo de dar prioridade absoluta à atividade agrícola, como, entre outros objetivos, principalmente o de baratear o custo de vida.

Respeitosamente, em nome de produtores hortigranjeiros; desanimados e revoltados, com a propalada medida, cujo estado de espírito foi prova eloquente a reunião promovida pelo Sindicato Rural de Mogi das Cruzes — Estado de São Paulo — com a presença de milhares de agricultores, faço um apelo veemente ao ilustre Presidente para não permitir a concretização da desatinada medida, isto é, a incidência do ICM sobre os produtos hortigranjeiros, cujos efeitos refletirão pesadamente nos dois extremos: produtores e consumidores. — Antônio Morimoto, Deputado Federal.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão das partes vetadas do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1976 (nº 1.066/75, na origem), que dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a administração pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão em turno único, do Projeto de Lei nº 15, de 1980-CN, que dispõe sobre a cobrança executiva dos débitos fixados em acordãos do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 126, de 1980-CN, da Comissão Mista.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Não há oradores. Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria.

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecem como se acham. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como se acham. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o projeto na Câmara e no Senado, a matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 2:

Discussão em turno único, do Projeto de Lei nº 16, de 1980-CN, que altera o valor do vencimento mensal dos cargos que especifica, previstos no artigo 5º da Lei nº 5.921, de 1973, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 127, de 1980-CN, da Comissão Mista, pela aprovação do projeto com a Emenda nº 3-R que oferece e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 65, DE 1980-CN

Solicitamos o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 16, de 1980-CN, por 24 horas.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1980. — Walber Guimarães — Bonifácio de Andrade — Israel Dias-Novaes — Muíllo Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Aprovado o requerimento a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar no prazo solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 17, de 1980-CN, que estabelece normas para maior celeridade dos feitos no Tribunal Federal de Recursos e na Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 130, de 1980-CN, da Comissão Mista, pela aprovação do Projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 6.

Em discussão o Projeto e as emendas. (Pausa.) Não há oradores. Declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, vai-se passar à votação da matéria.

Votação do Projeto, sem prejuízo das Emendas, na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecem como estão. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como estão. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 1980 (CN)

Estabelece normas para maior celeridade dos feitos no Tribunal Federal de Recursos e na Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 475, incisos II e III, do Código de Processo Civil, não se aplica a sentença proferida contra a União nas causas de valor igual ou inferior a 100 (cem) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

§ 1º O art. 475, inciso III, do Código de Processo Civil, não se aplica a sentença proferida contra as autarquias federais nas causas de valor igual ou inferior a 100 (cem) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

§ 2º Nas desapropriações movidas pela União, suas autarquias e empresas públicas federais ou por sociedades de economia mista, mediante delegação, somente fica sujeita a recurso de ofício a sentença que condenar o desapropriante em quantia superior a 30 (trinta) vezes o valor oferecido na inicial:

§ 3º Nas causas referentes à nacionalidade, inclusive a respectiva opção, e à naturalização, a sentença só fica sujeita ao duplo grau de jurisdição quando neia se discutir matéria constitucional.

Art. 2º Não ficam sujeitas aos recursos de ofício as sentenças desfavoráveis à União e autarquias federais, nas reclamações trabalhistas movidas contra essas entidades (Constituição, art. 110), de valor igual ou inferior a 100 (cem) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 3º Além das hipóteses previstas no art. 520 do Código de Processo Civil, nas causas em que a União, entidades autárquicas ou empresas públicas federais forem interessadas na condição de autoras, réis, assistentes ou oponentes, a apelação será recebida unicamente no efeito devolutivo, quando interposta de sentença que decidir questões predominantemente de direito, com fundamento em súmula do Supremo Tribunal Federal ou do Tribunal Federal de Recursos.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no art. 90, § 2º, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, nos recursos interpostos nas causas de que trata este artigo não haverá revisor.

Art. 4º Das sentenças proferidas pelos juízes federais em causas de valor igual ou inferior a 50 (cinquenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, em que interessadas na condição de autoras, réis, assistentes ou oponentes a União, autarquias e empresas públicas federais, só se admitirão embargos infringentes do julgado e embargos de declaração.

§ 1º Os embargos infringentes do julgado, instruídos, ou não, com documentos novos, serão deduzidos, perante o mesmo Juízo, em petição fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias, contados na forma do art. 605 do Código de Processo Civil.

§ 2º Ouvido o embargado, no prazo de 5 (cinco) dias, serão os autos conclusos ao Juiz, que, dentro de 10 (dez) dias, os rejeitará ou reformará a sentença.

§ 3º Os embargos declaratórios serão opostos em petição, sem audiência da parte contrária, na forma dos arts. 464 e 465 do Código de Processo Civil.

Art. 5º Os representantes judiciais da União, suas autarquias e empresas públicas federais poderão transigir para terminar o litígio, nas causas, salvo as de natureza fiscal e as relativas ao patrimônio imobiliário da União, de valor igual ou inferior a 100 (cem) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, em que interessadas essas entidades na qualidade de autoras, réis, assistentes ou oponentes, mediante as condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Quando o valor da causa for superior ao limite previsto no artigo, a transação somente será possível com a prévia e expressa autorização das autoridades indicadas pelo Poder Executivo.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, o valor da causa determinar-se-á na forma do Código de Processo Civil. Na execução de dívida ativa da União e das autarquias federais, o valor da causa será o do crédito inscrito nos termos da lei, monetariamente atualizado e acrescido de multa e juros de mora e de mais encargos legais, na data da distribuição.

Art. 7º A União Federal poderá intervir nas causas em que figurarem, como autores ou réus, os partidos políticos, excetuadas as de competência da Justiça Eleitoral, e as sociedades de economia mista ou empresas públicas com participação majoritária federal, bem assim os órgãos autônomos especiais e fundações criados por lei federal.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à votação das emendas.

Votação, em globo, das emendas que receberam parecer contrário. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como estão. (Pausa.)

Rejeitadas.

Rejeitadas na Câmara, deixam de ser submetidas ao Senado.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º e seu § 1º a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 475, incisos II e III, do Código de Processo Civil, não se aplica a sentença proferida contra a União nas causas de valor igual ou inferior a 500 (quinhentas) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

§ 1º O art. 475, inciso III, do Código de Processo Civil, não se aplica a sentença proferida contra as autarquias federais nas causas de valor igual ou inferior a 500 (quinhentas) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.”

EMENDA Nº 2

Suprime-se o § 2º do art. 1º renumerando-se o § 3º e acrescentando-se ao Projeto o seguinte artigo:

“Art. O § 1º do art. 28 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28.

§ 1º A sentença que condenar o expropriante em quantia superior ao dobro da oferta corrigida monetariamente fica sujeita ao duplo grau de jurisdição.”

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º Não ficam sujeitas ao recurso de ofício as sentenças desfavoráveis à União e autarquias federais, nas reclamações trabalhistas movidas contra essas entidades (Constituição, art. 110), de valor igual ou inferior a 500 (quinhentas) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.”

EMENDA Nº 4

Substitua-se no art. 2º a expressão: “recurso de ofício” pela expressão “duplo grau de jurisdição”.

EMENDA Nº 5

Suprime-se do art. 7º do Projeto as palavras “os partidos políticos, excetuadas as de competência da Justiça Eleitoral e”.

EMENDA Nº 6

Dê-se ao art. 7º a seguinte redação:

“Art. 7º A União Federal, os Estados e os Municípios poderão intervir nas causas em que figurarem, como autores ou réus, as sociedades de economia mista ou empresas públicas em que tenham participação majoritária, bem assim os órgãos autônomos especiais e fundações criados, respectivamente, por lei federal, estadual ou municipal.”

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Aprovado o Projeto sem emendas e dispensada a redação final nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 133, DE 1980-CN

Da Comissão Mista, apresentando a Redação Final do Projeto de Lei nº 15, de 1980-CN, que “dispõe sobre a cobrança executiva dos débitos fixados em acórdãos do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências”.

Relator: Deputado Adhemar Ghisi

A Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1980-CN, que “dispõe sobre a cobrança executiva dos débitos fixados em acórdãos do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências”, apresenta, em anexo, a Redação Final da referida proposição.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1980.— Senador Cunha Lima, Presidente — Deputado Adhemar Ghisi, Relator — Deputado Gomes da Silva — Deputado Celso Peçanha — Senador Bernardino Viana — Senador Moacyr Dalla — Senador Jorge Kalume — Deputado Hugo Napoleão — Deputado Alberto Silva — Senador Jutahy Magalhães — Senador Helvídio Nunes — Senador Raimundo Parente.

ANEXO AO PARECER Nº 133, DE 1980-CN

Redação Final do Projeto de Lei nº 15, de 1980-CN, que dispõe sobre a cobrança executiva dos débitos em acórdãos do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As decisões do Tribunal de Contas da União condenatórias de responsáveis em débito para com a Fazenda Pública tornam a dívida líquida e certa e têm força executiva, cumprindo ao Ministério Público Federal, ou, nos Estados e Municípios, a quem dele as vezes fizer, ou aos procuradores das entidades da administração indireta, promover a sua cobrança executiva, independentemente de quaisquer outras formalidades, na forma do disposto na alínea e do art. 50 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 2º Incluem-se entre os responsáveis mencionados no artigo anterior os da administração indireta, os das fundações instituídas ou mantidas pela União, e os abrangidos pelos arts. 31, item X, e 43 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, e pelo art. 183 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, bem como os administradores de quaisquer recursos originários de transferências federais.

Art. 3º As multas impostas pelo Tribunal de Contas da União, nos casos previstos no art. 53 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, após fixadas em decisão definitiva, serão, também, objeto de cobrança executiva, na forma estabelecida no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em discussão a redação final. (Pausa.) Não há oradores. Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovada.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 10 minutos.)

CONGRESSO NACIONAL

RESOLUÇÃO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente da Mesa do Senado Federal que, nos termos do disposto no art. 1º do Regimento Comum, exerce a direção das sessões conjuntas do Congresso Nacional, atendendo à solicitação formulada pela Senhora Deputada Cristina Tavares,

Resolve:

Designar uma Comissão de Sindicância integrada por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) da Mesa da Câmara dos Deputados e 2 (dois) da

Mesa do Senado Federal, para apurar os fatos ocorridos em Plenário e suas dependências, por ocasião da discussão e votação da Proposta que deu origem à Emenda Constitucional nº 14.

Para comporem a referida Comissão, ficam designados os Senhores Senadores Nilo Coelho e Jorge Kalume e, em conformidade com a indicação do Senhor Deputado Flávio Marcílio, Presidente da Câmara dos Deputados, os Senhores Deputados Renato Azeredo e Ary Kffuri.

Senado Federal, 9 de setembro de 1980. — Senador Luiz Viana Filho, Presidente.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície	Via-Aérea
Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 5 000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 15,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície	Via-Aérea
Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 5 000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Económica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950052-5 a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1203 — Brasília — DF
CEP 70.160

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ANTEPROJETO

Quadro comparativo, dispositivo a dispositivo, do Anteprojeto da CLT à legislação trabalhista vigente.

Texto da Exposição de Motivos.

Notas remissivas à Constituição Federal, à legislação correlata e à Exposição de Motivos

628 páginas

Preço: Cr\$ 250,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Anexo I - 22º andar**

Pedidos pelo reembolso postal

**Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Brasília - DF
CEP: 70160**

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 62

Está circulando o nº 62 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Este número, com 326 páginas, apresenta as seguintes matérias:

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

	Pág.
Os enfoques universalista e regionalista no Direito Internacional — Pela Justiça Social Internacional — <i>Haroldo Valladão</i>	5
A denegação de justiça no Direito Internacional doutrina, jurisprudência, prática dos Estados — <i>Antônio Augusto Cançado Trindade</i>	23
Democracia e representação — <i>A. Machado Pauperio</i>	41
Comunicação, Estado e Sociedade — <i>R. A. Amaral Vieira</i>	49
Trabalho e sistemas políticos — <i>Paulo A. N. Figueiredo</i>	55
Da responsabilidade do Prefeito pela não-promulgação das leis — <i>Rubem Nogueira</i>	101
Evolução das Leis do Inquilinato — <i>Luis Antonio de Andrade</i>	107
Índio — <i>Antônio Chaves</i>	117
Direito patrimonial de família no Projeto do Código Civil brasileiro e no Direito português — <i>Clóvis V. do Couto e Silva</i>	133
Estudo comparativo entre o Código Civil e o Projeto de Código Civil de 1975 em matéria de regime de bens entre os cônjuges — <i>Fabio Maria de Mattia</i>	169
Alguns aspectos da obrigação alimentar — <i>Marco Aurelio S. Viana</i>	191
Da necessidade de nova intervenção do legislador para restabelecer a harmonia entre o Direito Civil e o Processo Civil — <i>Alcino Pinto Falcão</i>	211
Interpretação no Direito de Autor — <i>Carlos Alberto Bittar</i>	219
Algumas considerações sobre o capital estrangeiro (ilegalidade das discriminações sem base na lei federal) — <i>Arnaldo Wald</i>	259
Teoria finalista da ação — <i>Everardo da Cunha Luna</i>	265
Contencioso administrativo — <i>Edylcéa Nogueira de Paula</i>	271
Funcionário público — <i>Raimundo Viana</i>	281
Princípios gerais de Direito Agrário — <i>Igor Tenorio</i>	289
Breves notas sobre as origens da regra de inamovibilidade dos juízes no Direito francês — <i>Carlos Alberto Provenciano Gallo</i>	297
 INFORMÁTICA JURÍDICA	
Uma visão atualizada dos sistemas computarizados de informações jurídicas	305
 PUBLICAÇÕES	
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas	319

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar, Brasília — DF ou pelo REEMBOLSO POSTAL

Preço: Cr\$ 30,00

LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL

**Lei Complementar nº 35/79
(alterada pela Lei Complementar nº 37/79)**

Texto anotado

Índice temático

Histórico das leis (tramitação legislativa)

Regimento Interno do Conselho Nacional da Magistratura

2^a edição — 1980

Preço: Cr\$ 100,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal
22º andar ou pelo Reembolso Postal**

PARTIDOS POLÍTICOS

(edição 1980)

Lei Orgânica dos Partidos Políticos

**Texto consolidado e anotado da Lei nº 5.682/71 com todas as alterações
Índice temático**

Resoluções do TSE

Histórico (tramitação legislativa) da Lei nº 6.767/79

Preço: Cr\$ 100,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar
ou pelo reembolso postal**

CEP 70160

CÓDIGO PENAL

(edição 1980)

Atualizado e anotado

Notas explicativas das alterações e da legislação correlata

Índice temático

384 páginas

Preço: Cr\$ 250,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar
ou pelo reembolso postal**

CEP 70160

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00